

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua nona Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contento Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **EDUCAÇÃO - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO**

. Abertura Inscrições Serviço de Apoio à Família (SAF)

- Ano Letivo 2023 -2024 – Para Conhecimento

Ponto 5. **EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

. Centro Escolar de Samuel

- Requalificação Área do Recreio

. Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 6. **EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

6.1. Programa Eco-Escolas 2022/2023 - Projeto “Muros Com Vida” – Para Conhecimento

6.2. Programa Eco-Escolas 2022/2023 - Projeto “O Mar Começa Aqui” – Para Conhecimento

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . EDUCAÇÃO PARA A NUTRIÇÃO E BEM ESTAR
- . IPDJ
 - Candidatura Programa Cuida-te+IPDJ
 - . Unidades Móveis – Para Conhecimento

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Regulamento Municipal de Ação Social Escolar do Concelho de Soure
- Projeto Alteração

Ponto 9. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
 - Concurso de Fotografia

Ponto 10. DESPORTO

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Aquisição e ou Grande Reparação de Equipamentos
 - Associação da Granja do Ulmeiro - CDR

Ponto 11. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . TEMPOS LIVRES E LAZER
- . Eventos/Provas Desportivas
 - Corrida 4 Estações

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

12.1. N.º Processo TDS 54/2023

12.2. N.º Processo TDS 55/2023

12.3. N.º Processo TDS 56/2023

12.4. N.º Processo TDS 57/2023

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
 - ABEM: Rede Solidária do Medicamento

13.1. N.º Processo 103/2023 - RSM

13.2. N.º Processo 104/2023 - RSM

13.3. N.º Processo 106/2023 - RSM

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- . Serviço de Tele-Assistência a Idosos
 - Processo N.º 5/2023 -TA

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Aquisição de Bens Alimentares e de Outros Bens de Primeira Necessidade
- Processo N.º 7/PES-2023 – Para Ratificação

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROPOSTA DE ADESÃO
- Autarquia Solidária

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º Processo: 48/2023 – RAH

Ponto 18. SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL

- . Regulamento de Gestor de Colónias de Gatos
- Projeto de Regulamento

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Três Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 707/2020
- Acionamento de Reserva de Recrutamento

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Três Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico
- Acionamento da Reserva de Recrutamento

Ponto 21. MOBILIDADE E TRANSPORTES – AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE - PAMUS

- . Compensação dos Custos em Abastecimento de Água, Saneamento e Recolha de RSU
- Proposta de Compensação aos Utilizadores de Ruas e Praças com Intervenções

Ponto 22. PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- . Revisão do Plano 2023
- Ponto de Situação – Para Conhecimento

Ponto 23. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
 - . Apoio ao Investimento – Realização de Obras
- Associação Cimeirense de Solidariedade Social

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 24. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Associação Concertinas Sons do Sicó

Ponto 25. CULTURA

- . Ações no Âmbito da Cultura
 - Protocolo com o Conservatório de Coimbra

Ponto 26. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
- . Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
 - Mês de abril de 2023 – Para Conhecimento

Ponto 27. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO IPSS
- . PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
 - Fundação Maria Luísa Ruas

Ponto 28. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Sinalização Diversa
- . Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degraças e o IC2
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 29. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Sinalização Diversa
- . Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degraças e o Limite do Concelho com Ansião
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 30. QUEIMAS DE AMONTOADOS, QUEIMADAS, BALÕES COM MECHA ACESA, FOGUETES E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS

- Não Autorização entre 1 de junho e 30 de setembro de 2023

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes entregou a Lista de Pagamentos efetuados entre 01/04/2023 a 30/04/2023.-----

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “em termos de assuntos do PAOD, e também tem estado na agenda política do dia, foi assunto inclusive da Assembleia Municipal, não assim diretamente, mas de uma forma indireta, porque se falou nas ARU. Saiu publicado no dia 09 de maio, mandei distribuir a publicação só para conhecimento, portanto, isto é para introduzir aqui o tema. Nós para além da ARU de Soure temos também a ARU de Granja do Ulmeiro e agora a ARU do Pombalinho que tem um conjunto de processos associados e é minha intenção ir criando condições para em cada sede de Freguesia, pelo menos, haver uma ARU, porque depois debaixo do chapéu da ARU acontecem todo um conjunto de regulamentos de circunstâncias com tendência para acolher muitas das coisas que falámos, quando falámos da recuperação de fachadas ou de outro tipo de instrumentos de gestão fiscal. A ARU é um instrumento que depois dá acolhimento também a intervenções com financiamento, ou seja, pode não dar, o haver ARU não quer dizer que por si só haja logo financiamento para isto ou para aquilo, agora não havendo ARU pode não haver chapéu jurídico para acolher determinado tipo de iniciativas, por isso, nós podemos vir a ter onze/doze ARU e nalgumas não acontecer nada, mas se houver uma oportunidade dizer, nós temos lá uma ARU, então já cabe lá no instrumento jurídico, é esse também o esclarecimento que gostaríamos dar. Obviamente que não se consegue fazer tudo em todo o lado ao mesmo tempo, mas temos que ir fazendo...”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar aqui os parabéns a alguns eventos desportivos que neste período decorreram, designadamente o III Torneio de Xadrez do Arunca, uma parceria que temos com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços e que nesta edição foi a mais concorrida, com mais de 120 jogadores de várias nacionalidades. Foi uma excelente organização reconhecida por todos os participantes, dá parte do Município há todo o interesse na realização de mais uma edição no próximo ano.

Também a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, a sua secção de Futebol terminou a disputa da final distrital da liga de futebol INATEL, no dia 30 de abril, no Estádio Sérgio Conceição em Taveiro. Foi uma excelente jornada, que a pesar do resultado desportivo ser desfavorável, acho que foi o menos importante disso tudo, conforme tive oportunidade de transmitir aos jogadores e à direção, de facto, a moldura humana que foi de Vila Nova de Anços e do Concelho de Soure e a forma desportiva como o jogo decorreu foi uma grande vitória porque representaram Soure e dignificaram o nome de Soure deveras assinalável, portanto, isso é que foi uma grande vitória.

O Norte e Soure também está a fazer um trabalho excecional na formação em que, simbolicamente o mais importante foi recentemente a sua equipa de infantis ter vencido a Taça de Encerramento, mas, acima de tudo, o trabalho na formação e as dezenas de jovens que ali praticam Desporto e a preocupação também do próprio clube em se modernizar e em certificar as instalações, aqui obviamente com o nosso apoio e com o Senhor Vice-

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

Presidente atento a essa situação das instalações nos Pavilhões, mas que já permitiu este ano a certificação, tanto do Pavilhão de Soure como da Granja do Ulmeiro.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “começo por felicitar a Associação 1.º de maio pelo seu aniversário de 95 anos de existência. É uma Associação que tem nos últimos tempos feito um percurso interessante naquilo que é o renascimento de algumas atividades que no período pós pandémico pararam na sua totalidade e cumprimentá-lo especialmente porque no dia da comemoração destes 95 anos de existência conseguiram fazê-lo reunindo um grupo muito jovem que recriou aquela que é uma tradição muito Portuguesa que são os grupos de dança e cantares tradicionais 1.º de maio, conseguiram fazê-lo em grande número, este ano, com muitos jovens. Irem ao passeio habitual à Fonte dos Cães e percorrer todas as ruas de Alfarelos, portanto, tiveram um dia cheio, preenchido de programa cultural e também de convívio entre os sócios. Queria deixar este agradecimento pelo convite que fizeram à Câmara Municipal, mas também pelo trabalho que está a ser levado a cabo pela direção.

Cumprimentar também a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, em especial a sua Secção de Xadrez, pela organização do III Torneio de Xadrez do Arunca, foi efetivamente um Torneio que conseguiu a maior participação de sempre com a colaboração do Município, que disponibilizámos os meios e todas as outras questões para que o Torneio se pudesse realizar, mas, acima de tudo, porque trouxe muita gente a Soure. Quem como eu passou o sábado passado todo em Soure, das 9,00 horas da manhã até à noite, conseguiu perceber que durante o dia foram dezenas as pessoas que vieram à Feira do Livro, que estavam no Torneio de Xadrez, que almoçaram nos nossos restaurantes, que lancharam nas nossas Pastelarias e isso efetivamente penso que é de valorizarmos e de percebermos que estes eventos, sejam eles de que natureza forem, têm efetivamente um impacto na nossa vila e têm um impacto no nosso comércio.

A Feira do Livro terminou no domingo passado, foi um conjunto de atividades que tentámos organizar para todos os públicos, para que todos desde os mais novos ao mais velhos pudessem ter o seu momento na Feira do Livro. Queria agradecer a todos os grupos de animação que participaram, não só na dinamização das histórias, nas dramatizações, na ilustração das montras, uma atividade aqui que também já foi referida e que penso que também teve um forte impacto na comunidade e no comércio porque há muitas pessoas que, efetivamente, já deram a volta às ruas para perceber quais são as montras, os próprios comerciantes alguns não perceberam bem o que é que isto era, não aderiram neste projeto, já se abeiraram de nós e disseram-nos que um dia que façam uma coisa do género também queiram participar, depois isto tem tudo um efeito de contágio positivo e este também é um dos objetivos deste tipo de ações. Todas as Escolas, a todos os professores, a todos os alunos, aos livreiros que estiveram presentes, que são todos do nosso Concelho, aos autores que aceitaram os nossos convites para estarem aqui a apresentar os seus livros. Aos grupos

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

do Concelho, aos grupos culturais que estiveram presentes, terminámos, e devo lembrar, com um belíssimo concerto com a Orquestra Juvenil da Banda do Cercal, é uma das nossas Escolas de Música, portanto, veem aqui o seu trabalho também valorizado e mostrado ao público. Ao Conservatório de Música de Coimbra, foram extraordinários em conseguir esta parceria, trazer aqui o Quinteto de Sopros que fez um concerto belíssimo na Igreja Matriz e depois o concerto com os alunos do Curso de Jazz. Obviamente que estamos agora em fase de análise daquilo que foi feito e de perceber o que é que correu bem, o que é que correu menos bem, há sempre ajustes a fazer, e temos que os fazer, mas penso que o balanço até agora tem sido positivo. Deixo uma nota final de agradecimento obviamente aos funcionários que participaram, não só àqueles que estão ligados diretamente ao setor da cultura, mas a todos os outros que dentro daquilo que são as suas funções puderam e tiveram que colaborar na execução desta atividade.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 22/04/2023 a 03/05/2023

04-05-2023

Class.: 01
Ano: 2023
Número: 2296
Dt. Entrada Reqt.:08-02-2023
Processo: 01/2018/24/0
Requerente: Sofia Manuela Ferreira Nunes
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-04-2023
Local Obra: Feixe
Informação: Defiro o pedido de concessão de autorização e emissão de alvará
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2023
Número: 6534
Dt. Entrada Reqt.: 21-04-2023
Processo: 01/2022/71/0
Requerente: Primaworld, S.A.
Tp. Pedido: Emissão Alvará
Tp. Construção: Não Aplicável

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-04-2023
Local Obra: Rua das Claras (EN 347)
Informação: Defiro o pedido de emissão do alvará de licença especial de conclusão de obra
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2023
Número: 6458
Dt. Entrada Reqt.: 21-04-2023
Processo: 01/2020/21/0
Requerente: Stephen Ian Vincent
Tp. Pedido: Emissão Alvará
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-04-2023
Local Obra: Simões
Informação: Defiro o pedido de emissão do alvará de licença de construção
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2023
Número: 6860
Dt. Entrada Reqt.: 26-04-2023
Processo: 01/2022/2/0
Requerente: Carla Sofia Simões Cardoso Jorge
Tp. Pedido: Emissão Alvará
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-04-2023
Local Obra: Rua Alfêres Barrilaro Ruas
Informação: Defiro o pedido de emissão do alvará de licença de construção
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 16694
Dt. Entrada Reqt.: 08-11-2022
Processo: 01/2021/58/0
Requerente: José Carlos de Sá Freire
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação, anexo e muro
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-04-2023
Local Obra: Casa Novas
Informação: Defiro o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2023
Número: 5304
Dt. Entrada Reqt.: 30-03-2023
Processo: 01/2022/18/0
Requerente: Mário Filipe Sá Cardoso
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Indústria
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-04-2023

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Local Obra: Rua da Quinta
Informação: Defiro pedido de licenciamento nos termos da informação técnica
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2023
Número: 5094
Dt. Entrada Reqt.: 27-03-2023
Processo: 01/2022/40/0
Requerente: Nádia Filipa Gante Brites
Tp. Pedido: Projeto de Especialidades
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-04-2023
Local Obra: Rua Principal
Informação: Defiro o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2023
Número: 5505
Dt. Entrada Reqt.: 03-04-2023
Processo: 01/2023/12/0
Requerente: Maria Cesaltina Henriques Fernandes
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 28-04-2023
Local Obra: Rua dos Vales, 9
Informação: Defiro o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão de alvará
Freguesia: Soure

Total: 8

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 4. EDUCAÇÃO - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
. Abertura Inscrições Serviço de Apoio à Família (SAF)
- Ano Letivo 2023 -2024 – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
- ABERTURA INSCRIÇÕES SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA (SAF)
- ANO LETIVO 2023-2024**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Considerando a abertura do período de matrículas para o ano letivo de 2023/2024, preconizado no Despacho Normativo n.º 4506-A/2023, o Município de Soure, em articulação com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, estabeleceu que as candidaturas ao Serviço de Apoio à Família (SAF), para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico (1.º CEB, 2.ºCEB e 3.ºCEB) e Secundário, decorrerão entre os dias 15 de maio e 15 de julho de 2023.

As candidaturas ao SAF deverão ser efetuadas na plataforma SIGA EDUBOX para todos os níveis de ensino, de acordo com a tipologia dos serviços a requerer:

Educação Pré-Escolar: Serviço de Transportes, Serviço de Refeições e Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF).

Ensino Básico do 1.º CEB: Serviço de Transportes, Serviço de Refeições, Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Auxílios Económicos e Reembolso das Fichas Pedagógicas (ressalve-se que as candidaturas ao reembolso das fichas pedagógicas, apenas poderão ser efetuadas após a publicitação do respetivo EDITAL, com data prevista de inícios de outubro de 2023).

Ensino Básico do 2.º Ciclo: Serviço de Transportes, Auxílios Económicos e Reembolso das Fichas Pedagógicas (ressalve-se que as candidaturas ao reembolso das fichas pedagógicas, apenas poderão ser efetuadas após a publicitação do respetivo EDITAL, com data prevista de inícios de outubro de 2023).

Ensino Básico do 3.º Ciclo e Ensino Secundário: Serviço de Transportes e Auxílios Económicos.

Na eventualidade de existirem dificuldades na elaboração das candidaturas, via plataforma, por parte dos encarregados de educação, os mesmos poderão efetuá-las, presencialmente, nos Serviços Educativos do Município de Soure.

Para as novas matrículas, o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, aquando da receção das mesmas, esclarece e informa os Encarregados de Educação dos devidos procedimentos, assim como lhes disponibilizará as credenciais de acesso à plataforma.

Na situação de renovação de matrícula, os Serviços Educativos irão enviar uma mensagem, via plataforma, para os contactos dos Encarregados de Educação, a informar da necessidade

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

de acederem à plataforma, com as credenciais habituais, para fazer a candidatura para o ano letivo 2023/2024.

À consideração superior,
A Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
03/05/2023

Foi tomado conhecimento que as Candidaturas ao Serviço de Apoio à Família (SAF), para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico (1.º CEB, 2.º CEB e 3.º CEB) e Secundário, decorrerão entre os dias 15 de maio e 15 de julho de 2023, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Centro Escolar de Samuel
 - Requalificação Área do Recreio
- . Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
CENTRO ESCOLAR DE SAMUEL – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, no cumprimento do despacho do Sr. Vereador Dr. Gil Soares sobre a informação/proposta do Sr. Chefe de Divisão Eng.º Mauro Alegre, que se anexa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **17.671,60 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2023 pela rubrica **02.03.07.01.03.05** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **01 002 2022/18 1**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art.º 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- **Vieira da Mota da Rocha, Ld.ª;** (513525076)
- **Urbanludic, Ld.ª;** (514971118)
- **Alvape Construção e Obras Públicas, Ld.ª.** (504403443)

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.05.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 17.671,60 euros;***
- ***o projeto, o convite e o caderno de encargos;***
- ***a consulta as seguintes entidades: (Vieira da Mota da Rocha, Lda; Urbanludic, Lda; Alvape Construção e Obras Públicas, Lda.);***
- ***a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

6.1. Programa Eco-Escolas 2022/2023 - Projeto “Muros Com Vida” – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2022/2023 – Projeto “Muros Com Vida”**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Projeto “Muros com Vida” é lançado na Década das Nações Unidas da Restauração de Ecossistemas (2021-2030) com o intuito de contribuir para alertar e mobilizar a comunidade para a prevenção e inversão do processo de degradação dos ecossistemas terrestres e aquáticos, com repercussões nas alterações climáticas e na extinção em massa de várias espécies.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

O Projeto assenta no entendimento da importância da rua enquanto suporte das dinâmicas dos municípios e elemento estruturante e agregador do espaço público, como espaço de educação, espaço de arte, espaço de contemplação e espaço de partilha e comunicação dos princípios de sustentabilidade.

O município, as escolas e toda a comunidade são desafiados a trabalhar no sentido de promover a preservação e valorização dos ecossistemas, através da arte urbana.

O Projeto “Muros com Vida” consiste na realização de pinturas ao ar livre em muros dentro do recinto escolar ou em espaços afetos ao domínio público municipal, de livre acesso e uso coletivo, nomeadamente em espaços emblemáticos do concelho, em locais de passagem e em edifícios requalificados. As pinturas devem enquadrar-se nos temas do ano Eco-Escolas “Biodiversidade: Preservar e Regenerar” e “Espaços exteriores”, podendo integrar ecossistemas como florestas, terras agrícolas, zonas húmidas e oceanos.

Público-alvo:

Alunos do 1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo, secundário, profissional e superior.

Objetivos:

- Promover um novo olhar sobre os territórios, centrado na arte;
- Incentivar à preservação e valorização do espaço público, quer dentro do recinto escolar, quer fora da escola;
- Sublinhar a importância da preservação/recuperação de ecossistemas;
- Melhorar o aspeto estético do recinto escolar e/ou do espaço público do município;
- Trabalhar a expressão artística, explorando o potencial criativo das crianças e jovens, exteriorizando preocupações, ações, comportamentos e realidades no âmbito da sustentabilidade;
- Proporcionar novos espaços de partilha, convívio, comunicação.

Entendemos ser pertinente desenvolver a atividade proposta pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) - “**Muros Com Vida**” - no âmbito do Projeto Eco-Escolas, nas escolas do concelho de Soure que se inscreveram no respetivo projeto: EB1 de Alfarelos, CE Degracias, Eb1 + JI de Figueiró do Campo, EB1 Gesteira, CE Samuel, EB1 + JI Sobral, EB1 Vila Nova de Anços, EB1 + JI Vinha da Rainha, EB1 Soure, CE Tapeus , Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel e Instituto Pedro Hispano.

Proposta:

Para que seja possível a execução desta atividade a Câmara Municipal deverá assegurar os materiais, meios e autorizações necessários à execução das pinturas no espaço público.

Neste sentido, sugerimos a criação de um KIT para cada Eco-Escola que deverá incluir entre outros: luvas, pincéis, máscaras, tintas, preferencialmente sem COV's (Compostos Orgânicos Voláteis) ou com rotulagem A+ ou tintas com certificação ambiental Eco-Label (cores primárias mais preto e branco), com o valor estimado de 766.80€ (IVA incluído), previsto nas Grandes opções do Plano 2023, no projeto 0002 2023/5 - 1/23, com a classificação orçamental de 0203 02012101 (orçamento em anexo).

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

À consideração Superior,
A Técnica Superior
(Susana Morim, Dr.ª)
02-05-2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento do projeto “Muros Com Vida” onde a Câmara assegurará os materiais, é um projeto simbólico, mas muito motivador para as crianças das nossas escolas inserido no projeto das Eco-Escola.”-----

Foi tomado conhecimento do Projeto “Muros com Vida”, pelo que a Câmara Municipal assegurará os materiais, meios e autorizações necessárias à execução das pinturas no espaço público, com a criação de um KIT para cada Eco-Escola no valor estimado de 766,80 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

6.2. Programa Eco-Escolas 2022/2023 - Projeto “O Mar Começa Aqui” – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2022/2023 – Projeto “O Mar Começa Aqui”**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Após a ocorrência de fenómenos de precipitação, o percurso das águas pluviais, é inicialmente feito à superfície nas áreas impermeáveis, como por exemplo, telhados, pátios e valetas de arruamentos, mas é rapidamente conduzida para os coletores instalados subterraneamente, através das sarjetas e sumidouros, onde flui até ser devolvida aos cursos naturais de água, lagos, lagoas, baías ou no mar.

Assim, as sarjetas de passeio ou sumidouros são importantes dispositivos de entrada de fluxos de água, dado que garantem o acesso das águas pluviais às redes de drenagem, contudo, são frequentemente objeto de deposição de resíduos, que decorrentes do arrastamento das águas da chuva, quer decorrentes da atividade humana, como óleos alimentares, garrafas, beatas, entre outros.

Considerando que:

- o Município de Soure é parceiro do Projeto Eco-Escolas, existindo neste ano letivo 16 Eco-Escolas no concelho;
- compete às autarquias não só assegurar a provisão do serviço de gestão dos resíduos urbanos no seu território, garantindo a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros à superfície;

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

- é da competência do Município alertar e sensibilizar a população em geral e para a comunidade escolar em particular, para as consequências, quer nos ecossistemas terrestres, quer nos ecossistemas marinhos, da incorreta deposição dos resíduos;
- no ano letivo 2021/2022, o Município de Soure foi vencedor deste projeto a nível nacional.

Entendemos ser pertinente desenvolver a atividade proposta pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) - “**O Mar Começa Aqui**” - no âmbito do Projeto Eco-Escolas, nas escolas do concelho de Soure que se inscreveram no respetivo projeto: EB1 de Alfarelos, CE Degracias, Eb1 + JI de Figueiró do Campo, EB1 Gesteira, CE Samuel, CE Granja do Ulmeiro, EB1 + JI Sobral, EB1 Vila Nova de Anços, EB1 + JI Vinha da Rainha, EB1 Soure, Escola Secundária Martinho Árias de Soure, Instituto Pedro Hispano, Associação C.R.S. de Samuel e Centro Social de Alfarelos.

Esta atividade traduz-se por uma campanha de sensibilização e tem como objetivos principais:

- . Compreender a necessidade de preservação dos ecossistemas e da biodiversidade em geral e da qualidade da água doce e salgada em particular;
- . Educar para uma cidadania ativa incitando as crianças/jovens a passar a mensagem de que “Tudo o que cai no chão, vai parar ao mar” a toda a comunidade;
- . Estimular a criatividade dos alunos, através do desenvolvimento de competências em áreas como a expressão plástica;
- . Implementar estratégias de cooperação escolas-autarquia para a promoção da sustentabilidade.

A metodologia desta atividade consiste na elaboração de uma imagem por cada Eco-Escola do concelho de Soure que será posteriormente pintada, pelos alunos, junto a uma sarjeta ou sumidouros de águas pluviais, dentro da escola e/ou na sua envolvente.

Proposta:

Para que seja possível a execução desta atividade a Câmara Municipal deverá assegurar os materiais, meios e autorizações necessários à execução das pinturas no espaço público.

Neste sentido, sugerimos a criação de um KIT para cada Eco-Escola que deverá incluir entre outros: luvas, pincéis, máscaras, tintas, preferencialmente sem COV's (Compostos Orgânicos Voláteis) ou com rotulagem A+ ou tintas com certificação ambiental Eco-Label (cores primárias mais preto e branco), stencils dos logótipos do Projeto (Eco-Escolas e Logo do projeto – em anexo), com o valor estimado de 1.008,00€ (IVA incluído), previsto nas Grandes opções do Plano 2023, no projeto 0002 2023/5 - 1/23, com a classificação orçamental de 0203 02012101 (orçamento em anexo).

À consideração Superior,
A Técnica Superior
(Susana Morim, Dr.ª)
02-05-2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento do projeto “O Mar Começa Aqui” idêntico ao projeto anterior, que tem motivado a participação dos alunos e dos agentes da educação nas diversas escolas.”-----

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento do Projeto “O Mar Começa Aqui”, pelo que a Câmara Municipal assegurará os materiais, meios e autorizações necessárias à execução das pinturas no espaço público, com a criação de um KIT para cada Eco-Escola no valor estimado de 1.008,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . EDUCAÇÃO PARA A NUTRIÇÃO E BEM ESTAR
- . IPDJ
 - Candidatura Programa Cuida-te+IPDJ
 - . Unidades Móveis – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- EDUCAÇÃO PARA A NUTRIÇÃO E BEM ESTAR
- IPDJ
- Candidatura Programa Cuida-te + IPDJ
- Unidades Móveis

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

No âmbito do Programa Cuida-te +, e de acordo com a Portaria n.º 258/2019 de 19 de agosto e o respetivo ponto 1 do Artigo 9º do Regulamento sobre a participação de outras entidades, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. ativou a Edição de 2022 dos Dispositivos 1.1 **Unidades Móveis** e 2.2 **Educação para a Saúde**, a nível nacional, abrindo candidaturas a entidades organizadoras.

Neste contexto, considerando a dispersão geográfica do Município de Soure, e na continuidade das atividades que têm vindo a ser desenvolvidas pelo Município de Soure ao nível da saúde mental e física, o Município de Soure candidatou-se aos Dispositivos 1.1 **Unidades Móveis**.

Estas Unidades Móveis consistem num serviço de proximidade dirigido a jovens dos 12 aos 25 anos, tendo por base a mobilidade de carrinhas devidamente equipadas, com uma equipa técnica especializada na área da saúde juvenil, que se desloca para ações de promoção de conhecimento e informação a jovens, tendo sido escolhidas as seguintes temáticas:

- Alimentação e atividades física e desportiva,
- Comportamentos aditivos

A apresentação da candidatura foi efetuada através do preenchimento de formulário em aplicação eletrónica própria, disponível em https://programasjuventude.ipdj.gov.pt/cuida_te.

No dia 28 de abril de 2023, foi-nos comunicado pelo IPDJ que, aplicados os critérios de avaliação, se verificou que a candidatura do Município de Soure foi aprovada, mas não selecionada, por falta de

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

dotação regional, tendo-nos sido também informado que, de acordo com o artigo 121º (Direito de audiência dos interessados) do Código do Procedimento Administrativo e sem prejuízo do disposto no artigo 124º, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta, dispondo o Município de 10 dias úteis para se pronunciar.

À consideração superior,
A Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
28/04/2023

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos conhecimento que efetuámos uma Candidatura ao Programa do IPDJ, relativamente às Unidades Móveis, com o intuito de atuarmos ao nível da Saúde Física e Mental dos nossos jovens, público alvo dos 12 aos 25 anos. Dada a dispersão territorial do Concelho, achámos que esta candidatura poderia, de facto, combater essa questão com a aquisição de uma Unidade Móvel e a constituição de uma equipa técnica especializada da Saúde Juvenil para atuar junto dos jovens que frequentam as Escolas do Concelho e também os jovens adultos até aos 25 anos, numa abordagem dupla de duas temáticas: a alimentação e a atividade física e desportiva e os comportamentos aditivos. Trazemos aqui porque, de facto, a candidatura foi aprovada, o que revela o mérito da mesma, mas contudo não foi selecionada, por falta de dotação regional. No entanto achamos que seria importante não deixar cair esta ideia e até após a efetivação da Descentralização de Competências na Saúde com uma parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade poderíamos reapreciar esta candidatura, que seria um investimento municipal ou que houvesse depois fundos para a mesma. Portanto, achamos que tem toda a pertinência e num futuro poderemos reavaliar a implementação deste projeto.”-----

Foi tomado conhecimento que a Candidatura Programa Cuida-te+IPDJ, Unidades Móveis foi aprovada, mas não selecionada, por falta de dotação regional, tendo-nos sido também informado que os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta, dispondo de 10 dias úteis para se pronunciar, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Regulamento Municipal de Ação Social Escolar do Concelho de Soure**
- Projeto Alteração**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
- PROJETO DE ALTERAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é a Lei-Quadro que transfere competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, em vários domínios, designadamente, na Educação.

Este diploma legal só produziu efeito com a aprovação dos respetivos diplomas setoriais, sendo que no caso concreto da Educação foi através do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Por força do artigo n.º 76 do Decreto-lei n.º 56/2020, **as competências no domínio da Educação, transferiram-se legalmente para o Município a partir de 01-04-2022.**

O Município de Soure possui um Regulamento da Componente de Apoio à Família aprovado em Reunião de Câmara de 08.09.2014 e na Assembleia Municipal de 17.09.2014, que estabelece as normas de funcionamento dos serviços da Componente de Apoio à Família (CAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Soure.

Tendo os serviços verificado a necessidade de proceder a algumas alterações ao referido Regulamento, designadamente nas matérias dos serviços contemplados (Serviço de Refeições, Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), previstos na legislação em vigor, em especial, no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro), devido ao alargamento dos serviços decorrente da transferência de Competências na área da Educação e também à metodologia das candidaturas e pagamento, é nosso entendimento que dever-se-à proceder a uma alteração ao Regulamento da Componente de Apoio à Família.

Assim, no cumprimento do n.º8 do art.º 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas k), gg) e hh) do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal responsabilidades no âmbito dos transportes escolares e deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, e tendo sido identificada a necessidade de adaptar o Regulamento à necessidade de materialização destas competências, foi dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento, conforme deliberação da Câmara Municipal de 09 de maio de 2022.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar Regulamentos, como estabelece a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal aprecie e aprove, nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro:

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

1- O Projeto de Regulamento que se anexa, que após aprovado em reunião de Câmara, será sujeito, termos do Artigo 101.º do CPA, a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República. A apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicitação do Projeto.

À consideração superior,
Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
04-05-2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “nós estamos aqui a propor a alteração de um Projeto de Regulamento da Ação Social Escolar do Concelho de Soure, que a Câmara aprovou em 2014, entretanto houve o processo de Descentralização de Competências e também outras medidas avulsas que o Município já vinha desenvolvendo, achámos que era pertinente compilar todas as medidas de apoio às famílias no Regulamento. Em 09 de maio de 2022, há um ano, demos início ao procedimento e só agora estamos a apresentar este projeto que em caso de aprovação ficará depois 30 dias sobe consulta pública, basicamente é a compilação das medidas de Apoio à Família, que estão elencadas no Capítulo II, Artigo 5.º, que depois são sistematizadas, desenvolvidas por Secções uma a uma, portanto são as Atividades de Animação e de Apoio à Família que temos para o Pré-Escolar; a Componente de Apoio à Família para o 1.º Ciclo, que se traduz na questão do acolhimento antes das Atividades Letivas e também depois das AEC e nas Interrupções Letivas, as AEC propriamente ditas; as Refeições Escolares; o Auxílio Económico às Famílias para aquisição de material escolar; O apoio na aquisição de Fichas Pedagógicas ou outro Material Educativo, no caso do Município, no futuro, pretender outro tipo de material; o Auxílio na Comparticipação das Visitas de Estudo; os Transportes Escolares e uma medida que acrescentámos no âmbito também dos nossos compromissos em sede de Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, que é o Apoio às Famílias Numerosas. Destacar só aqui que todos os serviços que têm cá participação das famílias serão aprovados anualmente em sede de Câmara Municipal ou a sua isenção como temos feito até aqui, portanto, este Regulamento pretende dar uma latitude depois na Câmara ano a ano, definir e aplicar as suas políticas. Na questão dos Transportes Escolares, há aqui uma questão, remetemos sempre para aquilo que anualmente o Plano Municipal de Transportes nos diz: será sempre todos os anos aprovado o Plano Municipal de Transportes e este Regulamento complementa e prevê essa situação. Nos Transportes para Visitas de Estudo temos 3 situações, aquelas que somos obrigados por lei em termos do apoio do auxílio aos alunos que têm abono de família, portanto, somos obrigados a isso, acompanhamos esses valores, mas para além disso o Município vai mais além com a questão do empréstimo dos autocarros, portanto, sempre condicionado aos recursos humanos e materiais de viaturas disponíveis. Também colocámos aqui a Comparticipação Extraordinária, que são aqueles apoios avulsos que trazemos com

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas**

visitas de estudo ao estrangeiro no âmbito da língua inglesa, francesa ou espanhola ou também para deslocações em território nacional, desde que implique alojamento. Na questão então da medida nova que estamos aqui a contemplar do Apoio às Famílias Numerosas, além de outras medidas que temos ao nível da Ação Social, colocámos aqui em termos de Educação no fundo a possibilidade de isenção para os serviços que são comparticipados pelas famílias ao nível da Educação, estamos a falar de Refeições Escolares ou das AAAF no Pré-Escolar, portanto isto é um incentivo à natalidade, é um apoio às famílias é também concretizarmos os compromissos que temos no Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

Os Censos de 2021 no que concerne as famílias numerosas, que são 3 ou mais filhos, nós temos só os valores globais e isto pode não implicar só crianças, famílias com 3 pessoas a cargo a mais no Concelho de Soure com os Censos de 2021, estamos a falar de 144 famílias, obviamente grande parte destas já acaba por ter isenções se estiverem no Escalão A e aí já não pagam nada, e outras famílias com certeza terão pessoas ao encargo que já não estão em idade escolar, portanto, é mais aqui, um compromisso do Município no âmbito das nossas responsabilidades sociais.

Depois, Capitulo III é o Procedimento habitual que os Encarregados de Educação terão que fazer. Basicamente são estes aspetos essenciais que queria destacar neste Projeto de Regulamento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ainda durante o período de consulta pública, após a publicação em Diário da República, ainda podemos vir ao processo, há aqui questões financeiras que estão enquadradas, para o qual haverá sempre a noção que poderá haver um acréscimo de investimento nesta área, mas temo-lo como ajustável e controlado, ainda que mesmo com este Regulamento a permitir mais apoios na área da Educação, portanto, aqui a questão política é privilegiar esse apoio.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto de Regulamento Municipal de Ação Social Escolar do Concelho de Soure.

Após aprovado em reunião de Câmara será sujeito, nos termos do Artigo 101.º do CPA, a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República. A apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do Projeto.

Conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 9. JUVENTUDE

**. AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- Concurso de Fotografia**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **JUVENTUDE**

Ações no âmbito da Juventude
Concurso de Fotografia 2023

Considerando:

- A aprovação do Regulamento para a realização do Concurso de Fotografia de Soure, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 14.03.2022, e da Assembleia Municipal, de 28.04.2022;
- A realização da primeira edição do Concurso de Fotografia de Soure, que decorreu entre **15 de junho e 19 de agosto de 2022**, e na qual foram submetidos **19 trabalhos**;
- A intenção do Município de realizar a segunda edição desta iniciativa, mantendo-se os objetivos preconizados com a sua criação.

Considerando ainda:

- O art.º 7.º do Regulamento do Concurso de Fotografia, que estabelece que “os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado (...)” e que “(...) devem ser enviados por correio registado (...)”;
- O art.º 3.º, que define que “em cada edição será proposto o tema a concurso, definido pela Câmara Municipal, enquadrado nos objetivos preconizados, sob proposta do Conselho Municipal da Juventude”;
- O n.º 1 do art.º 8.º do referido Regulamento, que determina que o Júri para o Concurso é composto por “um representante da Câmara Municipal de Soure, um representante do Conselho Municipal da Juventude e um convidado com experiência reconhecida na área da Fotografia (...)”;
- Os n.ºs 1 e 2 do art.º 9.º, que determinam que os prémios a atribuir em cada edição será um Primeiro Prémio e duas Menções Honrosas, definidos pela Câmara Municipal de Soure.

Mais se se informa que:

1. – O Conselho Municipal de Juventude, na sua reunião de 26.04.2023, elegeu a proposta de tema **"Do rio à serra: sustentabilidade e património"**, procurando ir de encontro aos objetivos do Concurso, designadamente promover o Concelho e dar a conhecer o seu território, fomentando a descoberta do património local e divulgando as suas inúmeras riquezas e potencialidades.
2. – Este órgão designou, para integrar a composição do Júri, o representante **Rodrigo Ribeiro**.

Face ao exposto, sugere-se:

1. – A aprovação da **Norma Concretizadora**, - EM ANEXO - que pretende facilitar o modo de participação no Concurso, bem como evitar que a mesma se torne onerosa para os concorrentes.
2. – A aprovação do tema **"Do rio à serra: sustentabilidade e património"**, para a edição de 2023.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas**

3. – A **designação de Rúben Gomes e Ana Luísa Guardado** como elementos convidados a integrar o Júri.
4. – Que o prazo de concurso decorra entre **18 de maio e 18 de agosto**, coincidindo e assinalando simbolicamente o Dia Mundial da Fotografia, e dilatando o período para entrega de trabalhos em quase um mês.
5. – A aprovação da **atribuição de prémios**, para edição de 2023, na seguinte distribuição:
 - a) Primeiro Prémio no valor de 500,00€;
 - b) Menções Honrosas (duas) no valor de 200,00€;
 - c) A ministração de um Workshop de Fotografia a todos os concorrentes nesta edição.

Este objetivo está previsto nas Grandes Opções do Plano, no projeto 2022/104, sendo que o investimento financeiro a realizar pela Autarquia no âmbito desta iniciativa corresponderá aos prémios a atribuir aos vencedores e à organização de uma exposição de todos os trabalhos submetidos a concurso.

*À Consideração Superior,
Soure, 2 de maio de 2023*

A Técnica Superior
(Rute Almeida Fernandes do Bem)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vamos tratar de um Projeto na área da Juventude, é um Concurso para Cidadãos residentes no Concelho de Soure, é o Concurso de Fotografia 2023, já aconteceu em 2022, tem um Regulamento que foi aprovado em Reunião de Câmara a 14.03.2022 e na Assembleia Municipal a 28.04.2023. Na primeira edição, que decorreu a 15 de junho e 19 de agosto de 2022, foram submetidos 19 trabalhos. A intenção do Município é realizar a segunda edição desta iniciativa, mantendo-se os objetivos preconizados com a sua criação. Mais se informa que, no Conselho Municipal da Juventude, realizado a 26.04.2023, elegeu como proposta o tema “Do Rio à Serra: Sustentabilidade e Património”, portanto, tudo o que seja relacionado com Sustentabilidade e Património desde o Rio até à Serra é o tema deste Concurso de Fotografia. Também o Conselho Municipal de Juventude designou o jovem Rodrigo Ribeiro para fazer parte do Júri... Sugere-se a aprovação da Norma Concretizadora - em anexo -, que pretende facilitar o modo de participação do Concurso; a aprovação do tema “Do Rio à Serra: Sustentabilidade e Património”; e a designação de Rúben Gomes e Ana Luísa Guardado como elementos a integrar o Júri, como eu não conheço nem um nem outro, o Rodrigo Ribeiro conheço, sei que é um jovem que pertence ao Conselho Municipal da Juventude, penso que é do Cercal, as outras duas pessoas não conheço... gostava que esclarece-se quem são estes três elementos.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “a questão do Rodrigo Ribeiro é o representante do Conselho Municipal da Juventude, que já era membro na 1.ª Edição, tem

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

uma especial apetência e também paixão pela fotografia. Depois os outros dois, o Regulamento define que é um representante da Câmara Municipal e o terceiro um convidado, nós entendemos nesta edição que o representante da Câmara Municipal fosse também um convidado, para digamos assim, não haver ninguém diretamente ligado à Câmara Municipal a pertencer ao Júri, e nesta edição procurámos ainda que tivessem ligações a Soure ou que vivessem em Soure. A Ana Luísa Guardado é natural de Soure, é a fundadora do Projeto Gugudada Fotografia e proprietária de uma Loja/Estúdio Fotografia na Figueira da Foz, permitam-me a formalidade é filha do Senhor Carlos Guardado que vive em Soure, é fotógrafa profissional com especial interesse na temática fotografia de famílias, tendo-se especializado em recém-nascidos. O Rúben Gomes também é natural de Soure, já foi fotógrafo profissional a tempo inteiro, tendo tido uma Loja/Estúdio na Vila de Soure, continua ligado à área da fotografia nos tempos livres, colaborando em vários projetos e dedicando-se à fotografia de eventos. Esta seria a nossa proposta para completar o Júri. Depois também há novidades, os prémios seriam para o Primeiro Prémio 500,00 euros; duas Menções Honrosas no valor de 200,00 euros cada uma; e acrescentamos aqui uma ideia proposta pelo Conselho Municipal da Juventude, a ministração de um Workshop de Fotografia a todos os concorrentes que participassem nesta edição, independentemente de ganharem ou não.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “portanto, estamos aqui para aprovar uma Norma Concretizadora.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “já agora da Norma Concretizadora, foi só facilitar os trabalhos, eram entregues via CTT e tinham que ser entregues em suporte digital (CD ou DVD). Percebemos que na 1.ª edição isso tornou-se para alguns eventuais candidatos oneroso e colocaram muito essa questão, porque é que não se podia entregar por email ou por plataforma online, portanto, achámos pertinente para aumentar o número de participantes e não onerar os candidatos, alargar esta possibilidade de apresentação dos trabalhos.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com 7 (seis) votos a favor, aprovar:

- a Norma Concretizadora que pretende facilitar o modo de participação no Concurso, bem como evitar que a mesma se torne onerosa para os concorrentes;***
- o tema "Do Rio à Serra: Sustentabilidade e Património", para a edição de 2023;***
- a designação de Rúben Gomes e Ana Luísa Guardado como elementos convidados a integrar o Júri;***

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

- que o prazo de concurso decorra entre 18 de maio e 18 de agosto, coincidindo e assinalando simbolicamente o Dia Mundial da Fotografia, e dilatando o período para entrega de trabalhos em quase um mês;

- a atribuição de prémios, para edição de 2023, na seguinte distribuição:

a) Primeiro Prémio no valor de 500,00€;

b) Menções Honrosas (duas) no valor de 200,00€;

c) A ministração de um Workshop de Fotografia a todos os concorrentes nesta edição.

Conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. DESPORTO

. Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento nº 550/2021, de 15 de junho

. Apoio à Aquisição e ou Grande Reparação de Equipamentos

- Associação da Granja do Ulmeiro - CDR

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este pedido da Granja do Ulmeiro prende-se com a aquisição dum veículo que também foi objeto de apoio por parte da Federação Portuguesa de Futebol. A questão é que só era financiado este tipo de veículo, isto é um esclarecimento que convém termos, porque dentro do conjunto de critérios que temos, depois cada situação também tem algumas especificidades. A Associação da Granja do Ulmeiro pela sua atividade e pelo número de atletas que têm inscritos na Federação Portuguesa de Futebol, pela dimensão que têm, que é relevante e nós já sabíamos disso, face até ao Ranking dos Clubes que a Nível Nacional têm atletas inscritos na Federação. Houve um ano que ultrapassaram os 200 atletas, viu contemplada por parte da Federação Portuguesa de Futebol o apoio para a compra de um determinado tipo de bem, uma carrinha, que não é só para transporte dos miúdos, mas que também tem que ter ali condições para transportes de equipamentos, o que é normal se pensarmos bem, tinha que ser nova... Aquilo que nós dissemos à Associação foi, perante este desafio, e eles só eram financiados em 50%, candidatem-se ao Regulamento da Câmara Municipal, que nós iremos até ao máximo que podermos ir, que serão esses 40%, cabendo-lhes a eles, ainda assim, 10% do valor deste equipamento, que é um equipamento com todas as condições de segurança para transportar crianças e jovens e que custou quase 60 mil euros... Portanto, é essa a proposta, tendo em conta que nós nos tornávamos parceiros da compra deste equipamento ou eles não iam usufruir dos 50% da Federação Portuguesa de Futebol, por outro lado, tendo este clube um equipamento destes dá-nos mais garantias de que os jovens e as crianças transportadas neste equipamento têm um transporte de qualidade e, por outro lado, também alivia a permanente solicitação ao Município de Soure para todas as necessidades,

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

que são muitas, dos Clubes e dos outros Grupos na área da Cultura e do Desporto e das Artes que temos. Esta é a explicação porque é que vem aqui um valor desta monta para a aquisição de uma carrinha para a Granja do Ulmeiro.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 23.660,00 euros, à Associação de Granja do Ulmeiro – CDR, bem como o respetivo Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . TEMPOS LIVRES E LAZER
- . Eventos/Provas Desportivas
 - Corrida 4 Estações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “entre outras corridas, também somos parceiros de uma Associação que explora este conceito das corridas agrupadas, que é as 4 Estações. Nós decidimos manter esta parceria porque se trata duma situação diferenciadora do trabalho em rede e que com isto ganhámos alguns ganhos e experiência e até comparativo, e também serve para que os outros Grupos que organizam outras provas cá do Concelho de Soure, não deixamos de não referir o SOURE MOV, que também tem realizado com muito profissionalismo as suas provas, esta última até inserida no Calendário Distrital ou Regional da Federação Portuguesa de Atletismo, mas no entanto, enquanto nos for provado que Associações como estas têm outro nível de experiência e que vêm aqui ao nosso território com o custo que está aqui espelhado, mas que é uma relação custo/benefício, que também para efeitos comparativos nos serve para manter uma rede extra-concelhia.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- o apoio à realização da Corrida 4 Estações, a decorrer no dia 3 de junho de 2023;
 - a autorização para a realização da despesa, com o apoio logístico, no valor estimado de 4.980,80 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.
-

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

12.1. N.º Processo TDS 54/2023

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 54/2023

O Município identificado na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 54/2023, requereu, no dia 24 de março de 2023, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Agregado Familiar é Beneficiário do Rendimento Social de Inserção e o Rendimento per capita é inferior ao valor da Pensão Social**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar - Processo TDS 54/2023 -, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

12.2. N.º Processo TDS 55/2023

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 55/2023

A Município identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 55/2023, requereu, no dia 02 de janeiro de 2023, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «Per Capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta, Dra.)
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar - Processo TDS 55/2023 -, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

12.3. N.º Processo TDS 56/2023

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. N.º PROCESSO TDS 56/2023

O Município identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 56/2023, no dia 05 de abril de 2023, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o Agregado Familiar é **beneficiário do Rendimento Social de Inserção**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de junho de 2023**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar - Processo TDS 56/2023 -, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas**

12.4. N.º Processo TDS 57/2023

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. N.º PROCESSO TDS 57/2023

O Município identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 57/2023, no dia 05 de abril de 2023, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o Agregado Familiar **beneficiária da Pensão de Velhice**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar - Processo TDS 57/2023 -, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: Rede Solidária do Medicamento

13.1. N.º Processo 103/2023 - RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
- . N.º PROCESSO 103/2023 - RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignitude**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 103/2023 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de junho de 2023**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 103/2023 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 103/2023 - RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

13.2. N.º Processo 104/2023 - RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. N.º PROCESSO 104/2023 – RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignitude**, com o objetivo de **implementar uma**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

resposta adequada em benefício da população em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 104/2023 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 104/2023 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 104/2023 - RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

13.3. N.º Processo 106/2023 - RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. Nº PROCESSO 106/2023 – RSM

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignitude**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 106/2023 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de junho de 2023**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 106/2023 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
03/05/2023

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 106/2023 - RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- . Serviço de Tele-Assistência a Idosos
- Processo N.º 5/2023 -TA

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
- N.º PROCESSO 05/2023 - TA

O Município identificado na Ficha de Diagnóstico em anexo requereu, no dia 16 de março de 2023, o serviço de apoio de Tele-Assistência.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê a atribuição do mesmo às pessoas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 26, designadamente:

- a) Possuam idade igual ou superior a 65 anos;
- b) Vivam preferencialmente sós ou em situação de isolamento, e/ou tenham algum grau de dependência/incapacidade;
- c) Não possuam quaisquer dívidas para com o Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução;
- d) Serem residentes no Concelho de Soure;
- e) Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento do Serviço de Tele-Assistência a Idosos, conforme documento comprovativo em anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição do **Serviço de Tele-Assistência a Idosos**, ao Utente identificado na Ficha em Anexo.

À consideração superior

A Técnica Superior

Aminda Maria Cardoso da Costa Guardado

03/05/2023

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Serviço de Tele-Assistência a Idosos, ao Utente com o Processo N.º 05/2023 - TA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

. Aquisição de Bens Alimentares e de Outros Bens de Primeira Necessidade
- Processo N.º 7/PES-2023 – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL

. Programa de Emergência Social

- Aquisição de Bens Alimentares, e de Outros Bens de Primeira Necessidade

- Processo N.º 7/PES-2023

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 4.º Outros apoios excecionais que se considerem pertinentes face a situações pontuais, designadamente, resultantes de cenários de exceção (incêndios, cheias, inundações, ondas de calor, vagas de frio, secas, acidentes graves de tráfego, acidentes industriais, deslizamento de terras, colapso de estruturas, ciclones, ventos fortes, entre outros).

No âmbito do presente Regulamento e de acordo com o artigo 5.º - Condições de Acesso, podem apresentar candidatura ao PESS, os indivíduos que cumulativamente preenchem os seguintes requisitos:

a) Residam, legalmente, no Concelho de Soure;

b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos;

c) Estejam em situação económico-social precária ou de grave carência económica resultante nomeadamente de calamidades (incêndios, inundações), outras eventualidades (doença, rutura familiar, monoparentalidade, isolamento, deficiente a cargo e vítimas de violência doméstica) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais);

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

- d) Não usufruam de outros apoios ou prestações sociais para os mesmos fins;
- e) Forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados, para apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar;
- f) Não serem devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução, através de plano de pagamentos.

Após apresentação da Candidatura e devidamente instruída, os Serviços de Ação Social elaboram um Relatório Social, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e deve incluir, obrigatoriamente: identificação do requerente e dos elementos do agregado familiar e avaliação da situação socioeconómica precária ou de grave carência.

A decisão de atribuição do apoio é da competência da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste no vereador com competências subdelegadas na área da ação social e saúde e fica condicionada à existência de verbas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Emergência Social.

O Município de Soure pode adquirir os bens/serviços de primeira necessidade por pagamento direto ao fornecedor ou prestador do bem e/ou serviço.

O apoio a propor está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 06 001 2022/153 6/22, e tem dotação orçamental pela rubrica 02.03.02.01.21.02.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos:

O pagamento de €219,14 para aquisição de bens de primeira necessidade, devidamente comprovados, resultantes da identificação das necessidades, conforme relatório em Anexo.

À Consideração Superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar: o pagamento de 219,14 euros para aquisição de bens de primeira necessidade, devidamente comprovados, resultantes da identificação das necessidades, de acordo com o relatório, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROPOSTA DE ADESÃO
- Autarquia Solidária

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROPOSTA DE ADESÃO
. AUTARQUIA SOLIDÁRIA

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

O Programa Autarquia Solidária, tem como visão incidir no apoio e reconhecimento conferido às autarquias que trabalham em prol da comunidade e do seu desenvolvimento sustentável e solidário, permitindo-lhes terem pessoas mais felizes nos seus territórios.

Com base na experiência de 6 anos na dinamização do Programa “Município Amigo do Desporto” que envolve, atualmente, 160 municípios portugueses, o Programa Autarquia Solidária pretende reconhecer os Municípios, as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia enquanto, Município Solidário, Freguesia Solidária e União de Freguesias Solidária.

Este Programa procura auxiliar as autarquias a implementar e reconhecer programas de cooperação e desenvolvimento comunitário que contribuam para o desenvolvimento de sociedades mais solidárias e equitativas.

O Programa Autarquia Solidária tem por base quatro grandes eixos estratégicos:

- a) Partilha de ações e programas solidários;
- b) Formação entre entidades que implementam ou pretendem implementar ações e programas solidários;
- c) Reconhecimento das autarquias e das entidades que nos seus territórios implementam ações e programas solidários;
- d) Partilha de metodologias de trabalho em rede.

Trata-se, também, de um sistema de reconhecimento público de boas práticas, através da atribuição do Galardão “AUTARQUIA SOLIDÁRIA”.

Ao longo do ano são desenvolvidas atividades que vão ao encontro dos 4 pilares fundamentais do programa, nomeadamente, partilha de ações e programas, formação, reconhecimentos e trabalho em rede.

No que concerne aos procedimentos para aderir a este programa, são os seguintes:

1. Manifestação da intenção de candidatura através do preenchimento do seguinte questionário, através do link: <https://forms.gle/LQfCFLUkh2nLwSLyZ>;
2. Receção do orçamento para realização e envio da requisição com o número do compromisso;
3. Elaboração do caderno de candidatura inicial;
4. Envio do caderno de candidatura para o email geral@cidadessocial.org;
5. Receção e pagamento da fatura;
6. Envio por parte da Cidade Social da decisão de reconhecimento enquanto Autarquia Solidária (Município, Junta de Freguesia ou União de Freguesias)
7. Entrega ou envio do galardão e da bandeira;
8. Continuidade do funcionamento do programa nos próximos doze meses correspondente à anuidade paga para a entrada no programa.

O Município de Soure submeteu o preenchimento do formulário para adesão à Autarquia Solidária no dia 13 de fevereiro de 2023. Na sequência da confirmação desta inscrição é necessário proceder ao preenchimento de um Caderno de Candidatura inicial onde se apresenta as ações e programas implementados no período do atual mandato autárquico.

A despesa com esta Candidatura no valor de €1.500,00, acrescida de IVA, está prevista nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 06 001 2022/161, e tem dotação orçamental pela rubrica 0203 02022599.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Assim, sugere-se que a Câmara Municipal:

- 1- Concretize a formalização da Candidatura ao Programa “Autarquia Solidária” através da apresentação do formulário respetivo -ANEXO-;
- 2- Autorize a despesa inerente à Candidatura no valor de €1.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***a concretização da formalização da Candidatura ao Programa “Autarquia Solidária” através da apresentação do formulário respetivo;***
- ***a autorização da despesa inerente à Candidatura no valor de 1.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º Processo: 48/2023 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º PROCESSO: 48/2023 – RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 48/2023 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

O apoio a propor está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 06 002 2022/169 6/22, e tem dotação orçamental pela rubrica 0203 0408020202.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€175,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 48/2023 – RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arredamento, em regime de Renda Apoiada, no valor de €175,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, ao Agregado Familiar, com o n.º de Processo 48/2023 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL

- . Regulamento de Gestor de Colónias de Gatos**
- Projeto de Regulamento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL

- Regulamento de Gestor de Colónias de Gatos**
- . Projeto de Regulamento**

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas**

CONSIDERANDO QUE:

- O Município de Soure tem vindo a desenvolver uma **política de proteção animal**, com o objetivo de garantir a convivência harmoniosa entre os munícipes e os animais, através da realização de medidas que promovem a qualidade de vida e o bem-estar animal, o respeito pelos animais e o seu tratamento responsável e digno;
- A **Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto** aprova medidas para a criação de uma rede de **Centros de Recolha Oficial de Animais** e estabelece a proibição do abate como forma de controlo populacional. Prevê igualmente, no seu art.º 4.º, que devem ser concretizados programas “Captura, Esterilização, Devolução” (CED) destinados a gatos, por razões de Saúde Pública;
- A **Portaria 146/2017, de 26 de abril** que além de regulamentar a criação de uma rede efetiva de **Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia**, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes. De acordo com o n.º 1 do art.º 4.º, compete à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), assegurar a colaboração dos municípios e, em cooperação com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), promover o recenseamento dos CRO existentes e identificar o seu âmbito geográfico de atuação, bem como as suas condições e necessidades. Desta forma, cabe aos Municípios a competência para gerir, autorizar e monitorizar o Programa CED, quando levado a efeito por outra entidade;
- O facto da implementação de colónias de gatos como modelo base para a concretização do Programa CED permitir criar um ambiente de melhor salubridade e bem-estar animal e uma relação mais harmoniosa entre os munícipes e os animais;
- A existência de algumas concentrações gatos silvestres e assilvestrados no Concelho, bem como de munícipes que, voluntariamente, têm vindo a zelar pela sua alimentação e acompanhamento;
- A aprovação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, do início do procedimento relativo à elaboração de um **Regulamento de Gestor de Colónia de Gatos**, em **Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023**;
- A elaboração de um Projeto de **Regulamento de Gestor de Colónia de Gatos**, com base em contributos dados por vários interessados

PROPONHO QUE:

1. A Câmara Municipal aprecie e aprove, nos termos dos artigos 97.º a 101.º do CPA, o presente Projeto de **Regulamento de Gestor de Colónia de Gatos**.
2. Este Projeto de Regulamento, após aprovado em Reunião de Câmara, será sujeito a Consulta Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias contados da data sua publicação no Diário da República, 2.ª série. Será, igualmente, publicitado em edital afixado nos lugares habituais e no site institucional do Município de Soure.
3. Posteriormente, o referido documento será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do art.º 25.º e nas alíneas K e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O Vice-Presidente
(Américo Ferreira Nogueira)
02/05/2023

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “este ponto vem no seguimento do que foi a deliberação da Reunião de Câmara do dia 25 de janeiro de 2023 e todos nós temos conhecimento. Iniciámos o procedimento, temos pronto o projeto de Regulamento para ser presente à Reunião de Câmara e também para posteriormente ser presente à Assembleia Municipal. Há todo um trabalho feito pelo Senhor Médico Veterinário, com a colaboração das muitas pessoas interessadas e que participaram. Felizmente, hoje o Concelho de Soure é reconhecido, como aliás eu tenho vindo a afirmar, que trata bem os animais, mas também é necessário, muitas das vezes regulamentar esse tratamento, dando condições às pessoas e aos nossos técnicos para poderem dar um tratamento digno aos animais. Este trabalho foi feito e desenvolvido pelo Médico Veterinário que, melhor que ninguém, pedia-lhe que nos explicasse qual é a finalidade do Regulamento e quais são os objetivos que estão presentes neste projeto.”-----

O Senhor Médico Veterinário, Joaquim Soares, referiu que: “o Gabinete de Saúde Pública e Proteção Animal apresenta um projeto de Regulamento para um Programa de Colónias de Gatos no Concelho de Soure, vamos chamar o Programa CED. A implementação do Programa CED viria a dar resposta aos frequentes pedidos dos Municípes, solicitando a recolha de gatos de rua que têm originado danos variados nas suas vidas. É expetável que do Programa CED resulte o controle da população de gatos errantes, respeitando o bem-estar animal e que a higiene pública e as biodiversidades estejam asseguradas. Para o melhor entendimento do projeto, solicitei ao Senhor Vice-Presidente a possibilidade de apresentação de alguns conceitos, que na prática tenho verificado que há, muita divergência e gostaria de apresentar os diapositivos onde esse esclarecimento e esses novos conceitos são explicados.”-----

Foram apresentados os dispositivos pelo Dr. Joaquim Soares, Médico Veterinário.-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “agradecer ao Senhor Médico Veterinário a explicação. Este Regulamento o que visa principalmente é dar condições e proteger os animais e também de mostrar que, a exemplo de outras áreas, também na saúde pública Soure está na linha da frente.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos dos artigos 97.º a 101.º do CPA, o presente Projeto de Regulamento de Gestor de Colónias de Gatos; Este Projeto de Regulamento, após aprovado em Reunião de Câmara, será sujeito a Consulta Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias contados da data da sua publicação no Diário da República, 2.ª série.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Será, igualmente, publicitado em edital afixado nos lugares habituais e no site institucional do Município de Soure.

Posteriormente, o referido documento será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do art.º 25.º e nas alíneas k e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conforme decorre da informação do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.-----

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 707/2020
- Acionamento de Reserva de Recrutamento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “peço a reserva de recrutamento para podermos chamar três candidatos que constam da respetiva reserva, com as considerações que aqui enumero e também das diversas informações dos serviços, designadamente um setor que vamos ter muita dificuldade em dar resposta, que é o apoio as festas e aos eventos no chamado “grupo brigada dos palcos e das cadeiras”, portanto, nós neste momento estamos com muita dificuldade em prestar esse apoio. Uma das soluções é também recorrer a esta reserva de recrutamento para Assistente Operacional. Por outro lado, tem saído pessoas, como é óbvio. Dizer-vos que neste momento só nesta área de seis pessoas que estão em baixa prolongada e que têm ido às Juntas Médicas, apenas uma foi mandada regressar ao trabalho, a D. Isaura Neves, que não é Assistente Operacional, mas é Assistente Técnica e que regressou ao trabalho a partir do dia 09 de maio, o resto, infelizmente para eles, é sinal de que têm alguma doença incapacitante... Portanto, temos necessidade de, tendo uma reserva de recrutamento, também não tem muito mais gente, tem uns seis ou sete, acionar a reserva de recrutamento.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento para a admissão de 3 candidatos - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 707/2020 -, conforme proposta do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes. -----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se dos últimos três postos da reserva de recrutamento. Há necessidades de Assistentes Técnicos, está em curso a abertura, foi dado conhecimento numa das últimas reuniões de Câmara, o procedimento interno de mobilidade interna de carreiras e inter-categorias, mas depois de refletir sobre estas matérias processuais, intendo que só não concorreu a este concurso quem não quis... Primeiro esgotar esta reserva de recrutamento, que ainda está vigente, para depois então sim, não havendo uma reserva de recrutamento do concurso, dar seguimento às outras necessidades que vão surgindo. A proposta é que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento para admissão de três candidatos.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares -, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento para a admissão de 3 candidatos - Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico -, conforme proposta do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes. -----

Ponto 21. MOBILIDADE E TRANSPORTES – AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE - PAMUS

- . Compensação dos Custos em Abastecimento de Água, Saneamento e Recolha de RSU
- Proposta de Compensação aos Utilizadores de Ruas e Praças com Intervenções**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não trouxe documento, portanto, precisa aqui de algum grau de maturação, mas vou já explicar qual é a minha intenção com este ponto, que ainda na reunião de ontem não consegui articular com os meus colegas da Direção da ABMG e queria trazer a ABMG para parceiro desta medida,

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

como é óbvio, quando é a dividir por mais custa menos. Tenho uma proposta, que apenas partilhei com a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal e com o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, não a partilhei com os outros Vereadores porque não atingiu um grau de maturidade.... Vou redigir uma proposta e virá a uma reunião de Câmara com efeitos retroativos, tem é que ser construído o argumento e a fundamentação e com alguma consistência jurídica para ter valor. A proposta é esta: é inequívoco, já também aqui foi falado e também na Assembleia Municipal penso que, de outra forma, também já algum Deputado a abordou, que tipo de iniciativa podemos tomar para minimizar o impacto das obras, no sítio onde elas estão a decorrer. Ainda hoje, à hora de almoço, fui ali à ponte para tomar uma atitude que assumo o risco dela, se calhar é preciso comunicar para se entender o que é que se está a fazer, se não pensam que a gente está só a destruir, estava lá quando se soltou a válvula que lá estava a tamponar a conduta que vem dos Beltrões, portanto, calhou logo à hora de almoço, obviamente que os da ABMG estão a almoçar para ir fechar válvula e aquilo já estava ali a jurar água com fartura e causa incomodo enquanto fecha e não fecha, mais umas horas que as pessoas vão estar sem água e com as contingências que têm.

Nós sabemos quando é que os problemas começaram a surgir, quando é que começou a obra, quando é que ela começou a atingir mais fortemente as pessoas, nomeadamente na rua Heróis 25 de abril e Rua da Estação, porque ai correm várias empreitadas, com várias responsabilidades ao mesmo tempo, portanto, há a obra da ABMG da substituição e remodelação da Rede de Saneamento, portanto, aproveitou-se a obra da estrada para fazer-se as obras do saneamento com um coletor de aplicação complexa, funciona numa equivocação lá num buraco a mais de quatro metros de profundidade com todos os riscos e operações técnicas que isso implica, andam a fazer as ligações dos ramais. Até aqui as pessoas estavam a sofrer só com o saneamento, agora estão a sofrer também com a falta de água, ainda há quinze dias, numa véspera de fim de semana, o Senhor das Almas esteve mais de quatro horas sem água, depois quando a água vem há desperdícios até porque é preciso fazer purgas, deixar correr água da torneira para ela sair limpa, etc.

Nós conseguimos identificar os consumidores de água, saneamento e lixo está associado à mesma operação. O lixo é responsabilidade da Câmara, água e saneamento da ABMG, conseguimos identificar quais são as pessoas mais atingidas pelo fenómeno a decorrer no âmbito do PAMUS e também da operação do saneamento e da execução da rede elétrica, etc., do conjunto das obras que abrangem. A proposta é, aqui a linguagem é que tem que ser estudada, nós não podemos isentar, mas é encontrar um mecanismo de compensação, tal como fizemos, é fomos dos primeiros Municípios nas medidas do Covid a ter aqui um mecanismo de compensação, que não é “uma abertura da caixa de pandora”, mas estar bem explícito o que é que é, estar bem definido, dizendo assim: nós não vos podemos dar compensação financeira para quebra do negócio, que também deve existir como é óbvio, mas, pelo menos, o mês de março, abril, maio, e estamos a fazê-lo agora... As pessoas que conseguimos identificar fazer-lhe uma deliberação municipal em como assumimos os custos

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

que essas pessoas tiveram, encontrar no nosso orçamento a qual a rubrica financeira que pode assegurar esta medida e em articulação com a ABMG, se eles quiserem ser parceiros melhor dizer assim: perdoamos nós metade ou compensamos nós metade e eles outra metade, no caso limite nós os 100%. Obviamente que é capaz de haver casos de consumidores de 70,00 ou 80,00 euros por mês... Portanto, vou encontrar, não um Regulamento, mas uma medida excecional, verificar qual o ponto da medida excecional que é para as pessoas na Rua Heróis 25 de abril, mas irão dizer as pessoas do Senhor Almas, eu cá em cima também não tive água, mas não têm o problema completo... Vou encontrar uma excecional, verificar qual o ponto da medida excecional que é para as pessoas da Rua Heróis 25 de abril, irão dizer as pessoas do Senhor das Almas, mas eu cá em cima também não tive água, mas não têm o problema completo, uma coisa é ter estado quatro horas sem água, não têm uma afetação negativa como quem tem que mora na Rua 25 de abril ou quem mora ou tem estabelecimento comercial na Rua dos Combatentes da Grande Guerra e a seguir há-de ser a Rua São João de Deus, por isso, nós podemos dizer assim: com toda a certeza o mês de março, abril e maio, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Heróis 25 de Abril e Rua da Estação, nós assumiremos os custos com água e saneamento e lixo, deixamos de fora Evaristo Carvalho na Várzea das Mós, também sofrem ali um bocadinho pelo menos no acesso à ponte militar, faz pó nas primeiras casas, deixamos de fora a Rua São João de Deus enquanto não começar lá a obra, mas vai chegar a esse dia, ficarão depois para uma segunda deliberação.

O que passa com este ponto é isso, não vamos deliberar, mas peço-vos que raciocinem sobre o mesmo para percebermos o alcance disto, obviamente que isto não pode ser estendido agora quando andarem a mudar uma conduta, etc... O ponto 21 tem este objetivo, o assunto foi discutido e irei apresentar uma proposta numa próxima reunião e obviamente estou aberto para consensualizar esta proposta o mais possível, de modo a que ela, sendo consensual, assumimos todos a mesma responsabilidade do ponto de vista jurídico ou administrativo na abrangência da mesma.”-----

O assunto foi discutido e o Senhor Presidente de Câmara irá apresentar uma proposta.--

Ponto 22. PLANO DIRETOR MUNICIPAL

. Revisão do Plano 2023

- Ponto de Situação – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “partilhei convosco a proposta de Regulamento Urbanístico e tenho em meu poder obviamente a senha de acesso à plataforma, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal também tem a sua senha e também tenho uma *pen*, se algum dos Senhores Vereadores quiser uma cópia eu forneço uma cópia daquilo que são os documentos que constam no PDM e tenho aqui para

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

distribuir em papel que é a planta de ordenamento... Qual é a tramitação processual? A Comissão será convocada pela CCDRC, vai-se pronunciar sobre isto e depois virá, será submetida a discussão pública, é aberto o momento em que toda a gente pode voltar a participar, agora é extemporâneo, assim que estiver em consulta pública qualquer cidadão ou organização seja que tipo ou cargo for, pode participar... Nós estamos a partilhar numa plataforma que quem for à página de internet da Câmara, chega lá e clica PDM e encaminha para uma aplicação só dedicada ao PDM e lá vai poder consultar... Não vamos divulgar o link porque estes documentos ainda não estão em discussão pública, portanto, primeiro vamos aguardar que a tal Comissão, em reunião própria, diga ponha-se à discussão pública, onde estará presente eu, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e mais 28 Senhores e Senhoras que representam outros organismos de acordo com a lei.

Este ponto é para vos dar conhecimento do ponto de situação do Plano Diretor Municipal e da sua revisão no ano de 2023. Já agora um esclarecimento, de facto, houve um pedido de prorrogação de prazo que terminaria no dia 17 de maio, mas por Decreto-Lei ou por norma legal, estão todos adiados para 31 de dezembro de 2023, não é só o nosso PDM que está nesta fase, tudo farei para que ele esteja em vigor a 01 de janeiro de 2024, até porque há outras questões subjacentes à existência do PDM aprovado até porque a partir do momento em que este for para consulta pública suspende-se o PDM existente, com todas as implicações que isso tem, portanto, temos que estar com instrumentos de gestão territorial o menos tempo possível. Para alguns não haver PDM pode ser uma grande oportunidade, mas não é, depois não aprovamos nada durante esse tempo, é preciso ter também isso em conta.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “como sabem, esta é uma matéria que está nos pelouros que me está distribuído e por isso queria fazer aqui algumas considerações sobre este assunto. Esta primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Soure teve o seu primeiro impulso a 05 de abril de 2017 com a reunião da Câmara Municipal que aprovou precisamente iniciar este procedimento, tendo iniciado logo de seguida o período de participação preventiva. A participação preventiva é uma fase em que todos os potenciais interessados chamados ao processo para poderem dizer alguma coisa ou comunicar ao Município alguma intenção que tenham relativamente a este assunto, ou seja, puderam ser formuladas questões, apresentadas informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas então no âmbito deste processo de revisão do PDM. Os contributos foram avaliados e ponderados à medida que foram chegando, não havendo uma obrigatoriedade de nesta fase dar uma resposta aos intervenientes, ainda assim, convém referir que de 19 de maio a 30 de julho de 2017 foram recebidas 47 participações e até janeiro de 2020 foram recebidas 128 participações. Ainda em 2017 foi constituída a Comissão Consultiva, tendo decorrido nessa altura uma reunião preparatória e a constituição da Comissão Consultiva.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

Entre maio e junho de 2018 decorreu o processo de homologação de cartografia, este foi também um passo importante e referenciar que a Direção Geral do Território demorou um ano a homologar a cartografia que foi preparada e remetida pelo Município, portanto, estes timings convém que nós os demos a conhecer a todas as pessoas e principalmente a esta Câmara Municipal. Durante o ano de 2018 decorreram dois ciclos de reuniões com as Juntas de Freguesia, um primeiro ciclo numa abordagem inicial sobre quais seriam as questões, as pertinências, as dúvidas que as Juntas de Freguesia tinham e explicardes como é que seria a tramitação deste procedimento e depois numa outra fase recolher informações mais concretas sobre áreas, sobre questões que as mesmas tinham.

Já em junho de 2019, foram disponibilizados os documentos iniciais, ou seja, a proposta no âmbito da avaliação ambiental e os estudos de caracterização e de diagnóstico para apresentação e para apreciação das entidades que constituem a tal Comissão Consultiva e depois seguiu-se uma fase mais complexa de reuniões setoriais com todas estas entidades, são várias as entidades que constituem a Comissão Consultiva, cada uma delas na sua área muito específica, têm uma intervenção e condicionantes legislativas a implementar, conheceram a proposta e pronunciaram-se sobre ela.

Finalizado o modelo territorial da proposta de Plano através da planta de ordenamento e do respetivo Regulamento que os Senhores Vereadores têm na vossa posse, em 2019 estes dois instrumentos foram distribuídos ao Executivo da Câmara Municipal e depois foram também distribuídos aos Deputados da Assembleia Municipal, tendo sido feita a 02 de dezembro de 2019, uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal com a presença da equipa externa que acompanha este processo.

Há aqui uma questão que o Senhor Presidente abordou na sua intervenção e que eu queria dar aqui um especial enfoco, uma questão que já foi trazida aqui à Câmara Municipal e Assembleia Municipal e que deve ser esclarecida para nós evitarmos aqui qualquer tipo de rumor ou de mal entendido ou desconhecimento até sobre a situação e tem a ver com o prazo se estamos ou não em tempo, se a revisão do PDM caiu ou não com esta questão que tinha falado, com a deliberação de 05 de abril a Câmara Municipal deliberou também aprovar um período de 36 meses para a execução deste trabalho. No entanto considerando o ponto da situação e o decurso dos trabalhos e todos os timings que não dependiam só da Câmara Municipal, foi deliberado posteriormente, a 30 de abril de 2020, adiar a prorrogação do prazo por um igual período conforme estava previsto na legislação.

No entanto, e relativamente ao prazo, de acordo com a 3.ª alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que é o Decreto-Lei 80 de 2015, houve depois a publicação de um outro Decreto-Lei, o Decreto-Lei 45 de 2022, de 08 de julho que altera os artigos 76 e 199 do RJIGP, que é este primeiro instrumento legal que vos falei, e que diz exatamente isto: os procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de Planos Municipais para se adaptarem às novas regras de classificação previstas do RJIGT deixam de estar sujeitos a caducidade, no entanto devem até 31 de dezembro de 2023 incluir as referidas

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

regras. O que é que acontece? Durante todo este tempo tem havido alteração à legislação também, que não depende objetivamente do Município e que todos os Municípios, de Soure ou de todos os outros, que estão em fase de revisão dos respetivos Planos Municipais têm que integrar, isto quer dizer que aquela caducidade a que nós nos tínhamos comprometido na segunda prorrogação deixa de ter efeitos porque o legislador compreende que efetivamente há aqui alterações que temos que dar oportunidade a quem está a trabalhar de integrar os instrumentos ou os elementos que entretanto alteraram e todos os PDM que estão em revisão, estão na situação como o nosso, têm até 31 de dezembro para estarem em fase de conclusão.

Voltando à nossa cronologia, depois destes parênteses sobre o prazo. Em setembro de 2020, decorreram ainda sessões de esclarecimento com os Vereadores e algumas bancadas da Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia que foram solicitadas.

A 15 de abril de 2021, decorreu a reunião da Comissão Consultiva e foram ainda emitidos os respetivos pareceres à proposta destes dois instrumentos que incluía o documento global, cumprida a legislação em vigor obviamente, a proposta e a delimitação da reserva ecológica nacional do Município e a proposta de exclusões das áreas condicionadas. Na sequência dos trabalhos de alterações às propostas apresentadas, decorrentes dos pareceres que foram realizados e do trabalho que foi feito setorialmente, foi feita esta última reunião.

Mais recentemente e já neste Mandato, já nos últimos meses, foi feito um ciclo de reuniões com as Juntas de Freguesia, algumas tinham alterado a sua composição de Executivo, não conheciam os instrumentos que estavam, não conheciam a proposta que estava a ser trabalhada e vieram todas as que quiseram, quando quiseram, ao processo para conhecer a proposta e foram dados todos os esclarecimentos necessários.

Como já foi referido aqui pelo Senhor Presidente, nós entregámos já na CCDRC todos os elementos que constituem a proposta, para além de todos os outros, estes dois são aqueles sobre os quais podemos pronunciar-nos a seguir, todos os outros que constituem são aquilo que a legislação obriga a que esteja efetivamente e nós não existe forma, não faz parte do circuito legislativo de que está imposto para estas condições. Dizer que a CCDRC tinha 20 dias úteis, se a memória não me falha, para convocar a Comissão Consultiva para esta reunião e devo dizer-vos que a segunda reunião da Comissão Consultiva está marcada para o dia 06 de junho, recebemos esta informação informalmente e vai ser convocada formalmente esta reunião, que aguardamos obviamente ansiosamente. Durante esta reunião vai ser feita a concertação final com as várias entidades sobre a proposta com ajuste que haja ou não de qualquer uma das entidades e depois desta concertação é aberto o período de discussão pública como o Senhor Presidente aqui disse por um período de 30 dias úteis e é nesta fase, nos 30 dias úteis que qualquer interessado, quer em nome individual, quer empresário, quer em nome coletivo, a própria Câmara Municipal através dos seus serviços técnicos, podem vir ao processo apresentar aqui propostas de alteração. Seguir-se-á a esses 30 dias, a ponderação das participações, a Câmara terá que analisar, se são pertinentes, se

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

não são pertinentes, terá que haver alguma reunião setorial com alguma das entidades, algumas chamadas reuniões de concertação, será apresentada a versão final do Plano, aprovada na Câmara Municipal, aprovada na Assembleia Municipal e finalmente a publicação no Diário da República, portanto, nós já estamos a chegar à fase final. Esta é a cronologia e é o estado em que nos encontramos.

Algumas considerações que também me parecem importantes e que eu acho que devo fazer. Diferentemente do que acontecia nos anos 90, nos PDM de primeira geração, hoje o PDM é um instrumento de planeamento físico, ou seja, nos anos 90 os PDM definiam muito estritamente o que é que os Concelhos iam ser no futuro, eram instrumentos muito fortes, muito fechados, muito impositivos e ainda assim, algumas das intervenções de expansão urbana que aconteceram aqui em Soure foram previstas ou foram possíveis de acontecer sem estarem previstas no PDM, por exemplo, a Escola Secundária de Soure não estava prevista no PDM, o Pingo Doce também não estava previsto no PDM. Ainda assim, um instrumento de gestão tão rígido, foi possível fazer as alterações necessárias para que aqueles elementos, aquelas infraestruturas, que à data se achou que eram importantes de localização naqueles sítios, fossem possíveis de serem localizadas, ou seja, foi possível fazer aqui alterações mesmo num PDM de anterior geração de um carácter completamente diferente daquilo que é hoje. Os PDM evoluíram muito de conteúdo, houve uma evolução enorme da legislação desde os anos 90 até agora e também no condicionamento, porque aquilo que era possível nos anos 90, hoje toda a legislação que existe à volta também nos impõe muitas regras e nos condiciona em determinadas áreas, vejam, por exemplo, as questões relacionadas com a agricultura, as questões relacionadas com o ambiente, reservas ecológicas hoje têm um carácter muito mais impositivo e muito mais restrito do que aquele que acontecia nos anos 90. Hoje o Plano Diretor Municipal é um plano de estrutura, ou seja, é um zonamento, é uma visão de mega estrutura, não é aquilo que já foi uma visão de detalhe territorial e isto é bom, porque nos permite fazer opções, ir fazendo opções e era essa consciência que eu gostaria com que ficassem. Se hoje para amanhã, e por um exemplo caricato, aparecer aqui a Tesla a dizer que quer fazer uma fábrica, o PDM pode alterar, o PDM que nós aprovamos agora pode alterar-se, porque existe também a possibilidade de com outros instrumentos legislativos criar condições para que isso aconteça, por exemplo, os Planos de Pormenor. Não são poucos os Concelhos que, por exemplo, na nossa Comunidade Intermunicipal tinham os respetivos PDM, não tinham determinado as áreas de Localização Empresarial previstas, mas quando surgiu o interesse fizeram a alteração, fizeram os seus planos de pormenor e hoje estão a concretizar essa possibilidade e isso é bom que as pessoas saibam. Perdoem-me a expressão, mas “já não há vacas sagradas”, isto são instrumentos que é possível de serem alterados, desde que haja obviamente justificação e a fundamentação necessária para o efeito. Hoje a importância do Plano Diretor Municipal é uma importância congénere àquela que têm outros planos que nós também temos nos Municípios, é tão importante como a Estratégia Local de Habitação que é um Plano. É tão

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

importante como o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que é um Plano e tem, por exemplo, uma Carta de Riscos que tem implicação direta neste Plano Diretor Municipal, mas é um Plano também, entre outros. É tão importante como por exemplo aquilo que se está a trabalhar no âmbito da DLBC da Terras de Sicó a paisagem protegida, vão sair um conjunto de regras onde obviamente vai sair um regulamento que verte também para o Plano Diretor Municipal. O Plano Regional de Ordenamento do Território que está neste momento em fase de revisão e que nós, com a nossa equipa, estamos a participar nas reuniões e a dar contributos para revisão do PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território. Isto para vos dizer que há uma panóplia de Planos e por isso o tempo de hoje não é dos Planos é do Planeamento, todos os Planos têm importância que têm dentro da sua área setorial, mas aqui o que importa hoje é uma visão mais global, é o planeamento. Hoje o PDM não têm aquela visão determinista e tão condicionante como tinha nos anos 90, não condiciona nem limita o futuro do Concelho, o grande desafio, que era aquilo que vos estava a dizer, é o planeamento, o grande desafio para os Municípios é fazer o planeamento, é fazer a gestão conjunta destes planos todos, é fazer a gestão deste edifício que é constituído pelos diversos Planos, pelos conteúdos dos diversos Planos. O desafio é mobilizar a Câmara, mobilizar os serviços, é mobilizar toda esta estrutura para a atividade de planeamento, para a gestão deste todo, aquilo a que hoje se chama, na literatura, a governança, este é, de facto, o nosso desafio.

O ato de termos entregue esta proposta à CCDRC, de termos dado este passo já nesta fase final, obviamente que é importante para nós, é importante para as construções de uma das partes deste nosso edifício e, mais uma vez, é um passo para chegar a este novo instrumento cuja visão que temos que ter sobre ele é de constante mutação, já não existem Planos Diretores Municipais a 10 anos, já não existe um documento fechado. Quando aprovarmos ou quando for publicado a revisão do Plano de Diretor Municipal, isso sim, ele pode ter alterações quando nós entendermos que é justificado e quando as circunstâncias da vida do Concelho assim o determinarem. O que volto a dizer é que o desafio no meio disto tudo é gerir toda esta panóplia de Planos e fazê-los casar com outros e criar no Município estrutura para que nós não segmentemos as nossas áreas funcionais e que elas têm que efetivamente articularem umas com as outras em cada um dos instrumentos de gestão para esta questão macro.

Ainda voltando ao PDM e porque a preocupação das pessoas, percebi, na última Assembleia Municipal, já estão a fazer há tanto tempo, é só para vossa curiosidade, porque eu também a tive e também a fui procurar. Primeiras revisões de Planos Diretores Municipais em Concelhos aqui à nossa volta: Condeixa-a-Nova iniciou em janeiro de 2004, aprovou em setembro de 2015; Montemor-o-Velho iniciou em 2003, a aprovação foi em 2015; Penela iniciou a 1.ª revisão em 1998 aprovo-a em 2013; Pombal iniciou a 1.ª revisão no ano de 2000, deixa cair, reinicia a revisão em 2010 e termina-a em 2014. Obviamente que o ditado também é velho, “com o mal dos outros podemos nós bem”, mas nós estamos a falar de

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

primeiras revisões, é preciso estudar muito, é preciso equipas que saibam do que é que estão a falar, é preciso equipas que operem sistemas de informação geográfica, que trabalhem plantas, que trabalhem legislação, que incorporem tudo o que é legislação, tudo a que a legislação nos obriga a ter e todos estes Municípios que eu vos falei, que concluíram as primeiras revisões, neste momento estão em fase de fazer revisões pontuais dos seus próprios Planos, estão em fase de mutações.

Não quero fazer mais considerações sobre o assunto, acho que expliquei o estado em que estamos, aquilo que é a minha convicção que é a função do Plano Diretor Municipal, no global, no seio de toda esta estrutura. Não poderia terminar a minha intervenção sem fazer um agradecimento à equipa, e a equipa é uma pessoa, a equipa que tem trabalhado internamente neste projeto chama-se Luísa Anjo, agora Chefe de Divisão, é a única pessoa que desde o início deste processo de revisão, pela sua formação académica, pelos seus conhecimentos, pelas suas competências, tem feito este trabalho, obviamente com o apoio de uma equipa externa que foi contratada para dar este apoio, porque é humanamente impossível uma única pessoa fazer este trabalho, mas queria que os Senhores Vereadores, que esta Câmara tivessem consciência desta condicionante que temos e que é, de facto, uma pessoa que nós temos a trabalhar especificamente nesta questão e que também ficassem em alerta, que isto vai ser um processo de permanente mutação e nós vamos precisar de alguém também para trabalhar nesta área e que já o transmiti ao Senhor Presidente, nós precisamos de alguém na área do Ordenamento do Território para que possa fazer este trabalho, que já perceberam que não é um trabalho que acaba no dia em que nós publicarmos o Plano Diretor Municipal em Diário da República, nesse dia começa todo o outro trabalho que há para fazer.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ponto de situação, obrigado pelo contributo, fez bem em ter relembado a cronologia. Nós vamos no sexto ano de trabalho e, porventura, a parte que menos se notou, foi este ano e meio/dois anos do nosso Mandato 2021/2025. Até 2021, como puderam ouvir, os órgãos autárquicos foram ouvidos, Câmara Municipal à época teve reuniões sobre a matéria, portanto, os Vereadores que cá estavam de todos os partidos; a Assembleia Municipal os que cá estavam tiveram oportunidade de obter informação; os Presidentes de Junta optámos por fazer uma segunda volta, porque, de facto, mudaram muitas Juntas de Freguesia e também dar uma oportunidade a novas Juntas de Freguesia de ainda vierem a tempo de participar no processo, pareceu-nos justo, mudaram alguns Executivos nomeadamente Vinha da Rainha, Tapéus, Degraças/Pombalinho, Vila Nova de Anços... Este assunto pode voltar a vir a todas as reuniões de Câmara até à resposta final, estarei à vossa disposição e os serviços também para com a informação disponível, os Senhores Vereadores junto de quem entenderem a tomarem essas posições. Como perceberam, não é justo que se diga assim:

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

ninguém sabia de nada, não!! Chegamos hoje aqui, muita gente só não soube porque não se preocupou em saber e nem toda a gente é obrigada a ter essa motivação. Portanto, é este o ponto de situação do qual vos dou conhecimento.”-----

Foi tomado conhecimento do ponto de situação do Plano Diretor Municipal – Revisão do Plano 2023.-----

Ponto 23. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio ao Investimento – Realização de Obras
 - Associação Cimeirense de Solidariedade Social

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio ao Investimento - Apoio à Realização de Obras
 - . Associação Cimeirense de Solidariedade Social

Preâmbulo:

As Associações existentes no Concelho desempenham um papel no espetro cultural de grande relevo, quer seja pela vertente ocupacional e recreativa que desenvolvem, quer seja pela formação.

A Cultura desempenha um papel preponderante na vivência e socialização do Homem e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial que se reflete nas ferramentas e mecanismos de apoio criados, bem como nos apoios atribuídos ao longo dos anos, bem como nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para 2023.

É evidente a necessidade de incentivar as coletividades a cuidarem e recuperarem o seu património, dignificando a malha urbana do Concelho, bem como criando melhores condições para que a população usufrua das mesmas.

É com esta perspetiva que o Município criou uma ferramenta de apoio que permite a comparticipação de até 40% do valor do investimento realizado aliviando assim os encargos das coletividades para este tipo de investimento.

Pedido de apoio:

A Associação Cimeirense de Solidariedade Social dinamiza atividades na área do Teatro, do Folclore e Música unindo várias gerações do Cimeiro e localidades limítrofes em prol da cultura.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Esta associação solicita ao Município um apoio financeiro para obras de recuperação do edifício sede no valor de 8 136,06 € (oito mil e trinta e seis euros e seis cêntimos).

Estas obras visam solucionar múltiplos problemas de que o edifício sede padece, nomeadamente substituição de pavimentos interiores, pinturas e substituição de iluminação interior.

Informa ainda que as obras já realizadas no exterior foram comparticipadas pelos associados.

De acordo com a documentação entregue, a **previsão de custo da obra é de 19 274,17€**, valor já com IVA incluído, e tem um prazo de execução de **180 dias** e a seguinte distribuição de custos:

INTERVENÇÃO	CUSTO ESTIMADO
Substituição de pavimentos e pintura interior	14 639,46 €
Substituição da iluminação interior	4 634,71 €

A Associação compromete-se a financiar 60% do valor previsto da obra, 19 274,17 € (dezanove mil, duzentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos), e solicita ao Município um apoio no valor de **7 709,67€** (sete mil, setecentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos), cerca de 40%.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Associação Cimeirense de Solidariedade Social	11 564,50 €	60%
Comparticipação solicitada ao Município	7 709,67 €	40%
Valor total da obra	19 274,17 €	100%

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor, constantes no Anexo I, a **candidatura obteve 13,4 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para a apoio à realização de obras, pode ser aprovado.

Mais se informa que o **número sequencial de compromisso é o 95632**.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Neste quadro, sugere-se que:

1. A Câmara Municipal aprove o apoio financeiro à Associação Cimeirense de Solidariedade Social, NIF 501 571 221, no valor de 7.709,67 € (sete mil, setecentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos).
2. Aprove o Contrato-Programa;

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
03/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à Associação Cimeirense de Solidariedade Social, no valor de 7.709,67 euros e o Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão e votação deste ponto, alegando existir incompatibilidade na votação.-----

Ponto 24. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Associação Concertinas Sons do Sicó

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio à Atividade Pontual
 - . Associação Concertinas Sons do Sicó

A Associação Concertinas Sons de Sicó, no âmbito de divulgação da cultura local e animação, vai realizar um Encontro de Concertinas em 21 de maio de 2023, na Associação das Degracias, para o qual apresenta uma candidatura à Atividade Pontual.

Esta atividade vai juntar 7 ou 8 grupos de concertinas de vários pontos do país.

A Associação avalia ainda a despesa inerente à realização desta atividade no valor total de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros), sem previsão de receita associada à realização deste evento.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas**

Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Aluguer de equipamentos de som e luz	1	500,00 €	500,00 €
Alimentação para os participantes	1	1 000,00 €	1 000,00 €
Brindes de oferta	1	550,00 €	550,00 €
		Total	2 050,00 €

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,2 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure e com os critérios de avaliação em vigor para o ano 2023, o valor do apoio a conceder deverá ser de no máximo 40%.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Associação Concertinas Sons de Sicó	1 230,00 €	60%
Comparticipação atribuída pelo Município	820,00 €	40%
Valor total	2 050,00 €	100%

Mais se informa que o número sequencial de compromisso é o **95654**.

Face ao exposto, propomos:

- O pagamento de um apoio financeiro no valor de **820,00 €**, à **Associação de Concertinas Sons do Sicó**, NIF 513 329 048, no âmbito da realização do Encontro de Concertinas 2023;
- A aprovação do Contrato-Programa.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/05/2023

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “relativamente a esta Associação de Concertinas Sons de Sicó, eles fizeram esta Candidatura ao abrigo do Regulamento em vigor, mas devo dizer que esta entidade não tem apoio ao funcionamento, ou seja, é uma entidade que desenvolve todas as suas atividades por si só, mas agora vai realizar este evento, que tem ainda alguma dimensão, junta oito grupos de concertinas que vêm de todo o país, tem um custo elevado e por isso vêm ao Município, e de acordo com o Regulamento, pedir este apoio e é isso que está em causa, nós participarmos com 40% do custo total que é previsto para esta atividade.”-----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “confesso que é a primeira vez que tomamos contacto com esta entidade jurídica, aquilo que nós estamos habituados era a Associação dos Casais de S. Jorge ou a Associação das Degracias albergava este Grupo de Concertinas, porventura até tinham Escola de Música de Concertinas afeta como uma atividade dessas instituições, e agora aquilo que estou a perceber é que esta entidade resolveu criar uma entidade jurídica própria, constituiu-se como uma Associação, tem sede nos Casais de S. Jorge. A proposta é que para este evento se financie com 820,00 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 820,00 euros, à Associação de Concertinas Sons do Sicó, no âmbito da realização do Encontro de Concertinas 2023 e o Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. CULTURA

- . Ações no Âmbito da Cultura
- Protocolo com o Conservatório de Coimbra

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Ações no âmbito da Cultura
- . Protocolo com o Conservatório de Coimbra

Considerando que:

- Nos termos das alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º e das alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município;
- O Município de Soure tem apoiado atividades culturais relevantes, com a finalidade de desenvolver políticas culturais sustentadas e novos rumos para a intervenção cultural que estejam intrinsecamente ligadas à qualidade de vida das populações, às dinâmicas sociais e, de um modo mais estreito, à afirmação de um concelho criativo;
- Assume ainda a posição de apoiar a criação e produção artística dos seus agentes locais, elevando a democratização e descentralização cultural, priorizando a educação para a cultura e para a arte, a inovação artística e cultural, numa perspetiva de atualização do tecido artístico, bem como a formação e captação de novos públicos, envolvendo a participação ativa das comunidades e a criação de parcerias e redes de colaboração com diversos organismos;

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

- O Conservatório de Música de Coimbra desempenha um papel preponderante no ensino artístico de qualidade, através da disponibilização de formação no âmbito da Música, Dança, Teatro e mais recentemente do Jazz;
- Encontram-se matriculados no Conservatório vários alunos e músicos das Bandas Filarmónicas do Concelho de Soure;
- Espera-se que este número venha a aumentar nos próximos anos letivos.

Neste âmbito, parece-nos pertinente acolher eventos culturais descentralizados realizados pelos alunos do Conservatório de Coimbra, para o qual o Município se compromete a assegurar o apoio logístico, e promover o transporte de todas as crianças e jovens do Município de Soure que sejam alunos do Conservatório de Música de Coimbra.

Neste seguimento, informa-se, ainda, que, não obstante as despesas que poderão advir da aplicação deste protocolo, nomeadamente apoio logístico, previstas no Plano de Atividades - GOP, aprovado para o ano 2023, não se encontra prevista qualquer contrapartida financeira por parte do Município de Soure ao Conservatório de Música de Coimbra.

Face ao exposto,

Sugere-se que a Câmara Municipal aprove o Protocolo de Colaboração entre o Município de Soure e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.

À consideração superior,
Mário João Gomes
(Chefe da Divisão)
04-05-2023

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “como têm observado nos últimos meses, nós temos tido uma estreita relação com o Conservatório de Coimbra, a mais visível, por assim dizer, foi no ano passado com o Festival de Metamorfose, a participação do Diretor do Conservatório de Música de Coimbra como um dos jurados deste concurso e entretanto temos vindo a articular com eles algumas questões. Como sabem, a Câmara Municipal transporta todos os dias os alunos das Bandas Filarmónicas que têm aulas no Conservatório de Música de Coimbra e tem-nos permitido esta aproximação, fazer alguma articulação de horários, de ajustes e ter tido uma boa parceria, obviamente que havendo ainda um caminho a fazer. Especificamente aqui na Feira do Livro, nas conversas que temos mantido, houve a possibilidade de trazer dois grupos do Conservatório de Música de Coimbra, um Quinteto de Sopros e depois a Big Band do Concurso Profissional de Jazz e surgiu esta possibilidade, que já andava a ser discutida há algum tempo, de articularmos com o Conservatório de Música de Coimbra este acolhimento dos grupos. Para o Conservatório de Música e para os alunos é bom e é uma necessidade vir tocar a sítios para que os alunos se habituem como é estar num espetáculo, como é que é enfrentar um público, e então houve esta abertura de nós em atividades futuras acolhermos alunos de várias classes, das várias modalidades existentes do Conservatório de Música de Coimbra, responsabilizando-

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

nos nós pelo transporte dos alunos, por alguma refeição, e sempre com a preocupação constante de que os Grupos do Conservatório não vêm ocupar os grupos que existem no Concelho, nem vêm ocupar os grupos de âmbito nacional que a Câmara possa contratar... O intuito é proporcionar aos alunos executarem aquilo para que andam a “estudar fora de portas”, este é um primeiro passo de uma parceria que eu penso que é importante dar, o Conservatório de Música de Coimbra é muito importante efetivamente no ensino da música, na aquisição de competências. Como todos os Protocolos podem ser revistos a qualquer tempo, podem ser acrescentadas cláusulas, podem ser acrescentados mais elementos, mas é importante, ao aprovarmos esta proposta, darmos este passo neste momento.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Soure e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
- . Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal - Mês de abril de 2023 – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
- Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal - Mês de abril de 2023

Os serviços da Biblioteca Municipal, Cultura e Turismo, que integra também o Espaço *Coworking* e CIEMS - Centro de Interpretação do Espaço Muralhado de Soure, desenvolvem, mensalmente, um elevado número de atividades.

Através de ações e iniciativas, a Biblioteca prossegue a sua missão de promoção e divulgação da leitura pública; enquanto que os serviços da Cultura e do Turismo prestam um serviço de caráter informativo, bem como de lazer, trabalhando todos com o objetivo de prestar um serviço de qualidade a quem os procura.

Por forma a evidenciar toda esta atividade, os serviços destes espaços elaboram e tratam, mensalmente, um conjunto de dados e informações que permitem avaliar e analisar todas as atividades realizadas. Através desta monitorização objetiva, suportada sempre que possível por quadros e gráficos, e com o tratamento atempado destes dados, é possível atuar e definir planos de ação eficazes.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

O mês de abril foi um mês recheado de atividades, assim, por forma a proporcionar um melhor conhecimento, considera-se importante que se partilhe esta informação, que evidencia todas estas atividades e ações.

Face ao exposto propõe-se:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal do Relatório do mês de abril de 2023.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
03-05-2023

Foi tomado conhecimento do Relatório de Atividades do mês de abril 2023, das Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO IPSS
- . PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
- Fundação Maria Luísa Ruas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- APOIOS AO INVESTIMENTO IPSS
- . PARES – PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
- FUNDAÇÃO MARIA LUÍSA RUAS
- CONSTRUÇÃO DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E LAR (ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSAS)
- . TRABALHOS COMPLEMENTARES/ADICIONAIS

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio ao investimento formulado pela Fundação Maria Luísa Ruas, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Fundação Maria Luísa Ruas tem por objetivo principal contribuir para a promoção da população do Concelho de Soure e Concelhos limítrofes, através do propósito de dar expressão organizada ao dever de solidariedade e de justiça social, nomeadamente, através da concessão de bens e da prestação de serviços, no âmbito da Segurança Social. A Instituição poderá ainda exercer atividades culturais, educativas, recreativas e desportivas de acordo com os meios disponíveis. Desenvolve a sua ação no âmbito das respostas sociais de Creche, Jardim de Infância,

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

CATL, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário com 45, 40, 26 e 40 utentes, respetivamente, com abrangência ao Concelho de Soure e Concelhos limítrofes de Condeixa-a-Nova e Pombal.

I – Do Pedido:

A Fundação Maria Luísa Ruas efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para a concretização de um projeto de construção de um edificado para o desenvolvimento da resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e a reconversão da resposta social Centro de Atividades de Tempos Livres na resposta social Creche com capacidade para 40 e 33 utentes, respetivamente, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, com o objetivo de melhorar a qualidade, o conforto e o bem-estar dos utentes, bem como proporcionar condições de segurança e confiança que lhes permitam sentir que os seus desejos são compreendidos e as suas capacidades são potenciadas.

O Equipamento que está em fase de conclusão mereceu até à presente data um forte apoio municipal traduzido no quadro abaixo:

	Despesa Elegível	Apoio Municipal	%	Deliberação Reunião de Câmara
	€1.880.910,43	€282.150,00	15%	12/12/2017
	€80.854,00	€12.150,00	15%	16/07/2018
	€454.518,74	€181.807,50	40%	14/07/2021
TOTAL	€2.416.283,17	€476.107,50		

No passado dia 22.03.2023 a Fundação Maria Luísa Ruas efetuou um novo pedido de apoio ao investimento, para fazer face às seguintes rubricas:

1- Trabalhos complementares/ Adicionais

Apresenta um valor de trabalhos complementares/ adicionais no valor de €566,221,70, o que significa um acréscimo de €111.706,46 aos €454.518,74 que foram objeto de apoio municipal conforme deliberação da Reunião de Câmara de 14/07/2021.

2- **Aquisição de mobiliário e equipamento diverso** no valor de €265.763,79, dos quais €77.003,00 foi considerada despesa elegível no PARES II.

3- **Aquisição de duas carrinhas** no valor de €96.617,37 do qual obtiveram um valor de apoio de €25.000,00.

Independentemente da apreciação futura para um apoio municipal aos pontos 2 e 3, e dado que os trabalhos complementares já foram concluídos e apreciados na deliberação de 14.07.2021, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal apreciar uma proposta de apoio da despesa de **€111.706,46**.

A entidade requerente é uma IPSS do Concelho de Soure, com inegável contributo, ao longo da sua existência, na promoção da integração social e na prestação de serviço de apoio à Infância e Velhice, qualificação dos ativos e dinamização de iniciativas de índole cultural e recreativa. O projeto e investimento a realizar, melhor descrito em anexo, pretende dar resposta a necessidades de natureza social na construção de um edificado para o desenvolvimento da resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com o objetivo acolher, temporariamente ou permanentemente, idosos por já não poderem receber o apoio e os cuidados de enfermagem necessários nas suas casas, melhorando a sua qualidade de vida.

O valor total do investimento restante (trabalhos complementares/ adicionais) realizados é de **€111.706,46**. Este projeto tem como objetivo dar resposta a uma das necessidades identificadas no Diagnóstico Social do Concelho de Soure. Sendo destinatários do projeto os Idosos residentes no Concelho de Soure.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

II – Enquadramento Legal:

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Educação, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à realização de obras (alínea a) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 26.º:

- Descrição dos objetivos a atingir;
- Memória descritiva;
- Cumprimento das regras da Contratação Pública;
- Calendarização do Investimento;
- Comparticipação solicitada.

No caso das obras não cofinanciadas, como é a situação em apreço, os mesmos poderão ser objeto de apoio municipal, devendo para o efeito juntar a documentação elencada no artigo 32.º:

- Título de propriedade e do prédio a intervencionar;
- Memória descritiva dos trabalhos a realizar;
- Planta de localização da obra;
- Orçamentos dos custos da obra;
- Informação sobre o prazo de execução dos trabalhos;
- Projeto de arquitetura ou plantas, quando exigíveis;
- Licenciamento da obra, quando exigível;
- Indicação do regime de IVA aplicável.

A apreciação e priorização das Candidaturas serão efetuadas tendo em conta a disponibilidade financeira determinada em sede de orçamento, em linha de conta com as orientações estratégicas definidas para o desenvolvimento territorial, tendo por base: a fundamentação para a realização dos trabalhos e a relevância da obra para a comunidade.

O n.º 2 do artigo 33.º estipula como montante máximo do apoio 40% do valor da Candidatura considerada elegível.

III – Análise da candidatura

Analisando a Candidatura, da mesma faz parte os documentos e requisitos previstos nos artigos 24.º e 32.º do Regulamento Municipal, tendo sido evidenciado o cumprimento das regras da contratação pública e de licenciamento Municipal (informação em Anexo da Chefe de Divisão de G.U.P.D). (Cópia da deliberação anterior)

A realização da obra objeto do pedido é relevante para as respostas sociais prestadas pela IPSS, melhorando as condições de bem-estar dos seus utentes, representando um impacto positivo para toda a comunidade.

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise pelos Serviços de Ação Social, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no ANEXO I, a **Candidatura obteve 14,08 pontos**. Assim, a mesma reúne condições para ser aprovada.

Assim, é nosso entendimento, que a Candidatura apresentada poderá ser objeto de apoio municipal na percentagem máxima de 40% do valor Elegível, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento Municipal.

Designação	Valor Do Pedido de Apoio	Comparticipação (40%)
Construção de Creche, Jardim de Infância e Lar (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) – PARES II – Trabalhos Complementares/ Adicionais	€111.706,46	€44.682,58

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao investimento IPSS// PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, na GOP 06001 2022/158 1/22, na classificação orçamental 0203 080701.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio Financeiro ao Investimento no montante de 40% do valor total elegível, à Fundação Maria Luísa Ruas, **no valor total de €44.682,58** (€111.706,46x40%), **€21.343,31 no ano de 2023 e €23.339,27, no ano de 2024**, bem como aprove a Minuta do Contrato Programa – Em Anexo.

Anexo: Avaliação da Candidatura.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Marta, Dra.
04/05/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro ao investimento no montante de 40% do valor elegível, à Fundação Maria Luísa Ruas, no valor total de €44.682,58 (€111.706,46x40%), €21.343,31 no ano de 2023 e €23.339,27, no ano de 2024, bem como a Minuta do Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Sinalização Diversa
- . Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degraças e o IC2
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DIVERSA
TROÇO DA EM 348 ENTRE A ROTUNDA DAS DEGRACIAS E O IC2
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 28.09.2018 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º.)
02.05.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 29. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Sinalização Diversa
- . Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degracias e o Limite do Concelho com Ansião
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DIVERSA
TROÇO DA EM 348 ENTRE A ROTUNDA DAS DEGRACIAS E O LIMITE DO CONCELHO COM ANSIÃO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 17.12.2018, à empresa **Miranvias – Pintura e Sinalização, Ld.^a**, pelo valor de **10.078,74 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 14.04.2020 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 30.04.2020.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

b) A libertação de 45 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Mário Monteiro, Eng.º)
02.05.2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 45% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 30. QUEIMAS DE AMONTOADOS, QUEIMADAS, BALÕES COM MECHA ACESA, FOGUETES E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS
- Não Autorização entre 1 de junho e 30 de setembro de 2023**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: . Queimas de amontoados, queimadas, balões com mecha acesa, foguetes e outros artefactos pirotécnicos
. Não autorização entre 1 de junho e 30 de setembro de 2023**

No âmbito do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o definido nos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que regula os procedimentos e regime de licenciamento de queimas, queimadas e utilização de outras formas de fogo, informamos o seguinte:

Queimadas

De acordo com o artigo 65.º, *Queimadas*, do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação no n.º1, não são permitidas queimadas quando se verifique **um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”**, nos termos do artigo 43.º, sendo que, de acordo com o n.º2, fora das situações previstas anteriormente só são permitidas mediante autorização do município ou juntas de freguesia (com competências delegadas) nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, tendo em conta a proposta de realização da queimada, o enquadramento meteorológico e operacional, bem como a data e local onde a mesma é proposta.

Observe-se que, no n.º3 e n.º4, deste artigo, é mencionado que a realização de queimadas só pode ser efetuada com acompanhamento de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros, equipa de sapadores florestais ou de agentes do corpo nacional de agentes florestais, da força especial de proteção civil, da força de sapadores bombeiros florestais ou da unidade especial de proteção e socorro, podendo a realização de queimadas ser efetuada por técnicos credenciados em fogo controlado mediante comunicação prévia.

Queima de amontoados e realização de fogueiras

Segundo o artigo 66.º, *Queima de amontoados e realização de fogueiras*, no seu n.º1, é referido que nos territórios rurais, nos concelhos em que se verifique **um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»**, nos termos do artigo 43.º, não é permitido realizar fogueiras para recreio, lazer, ou no âmbito de festas populares; apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal;

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

A queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização da autarquia local ou junta de freguesia (com competências delegadas), nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área, no dado momento.

Salienta-se, ainda, que quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho **seja inferior ao nível «muito elevado»**, nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de **autorização da câmara municipal ou junta de freguesia (com competências delegadas), no período de 1 de junho a 31 de outubro**, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento, nos restantes períodos do ano apenas carece de uma comunicação prévia.

Utilização de outras formas de fogo

Lançamento de balões com mecha acesa, foguetes e outros artefactos pirotécnicos

De acordo com o artigo 67.º do mesmo Decreto-Lei quando se verifique **um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”, não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa, nem de qualquer tipo de foguetes**. A utilização de artigos de pirotecnia, com exceção dos indicados anteriormente e as categorias F1, P1 e P2 previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na sua redação atual, está sujeita a licença do município ou da freguesia, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei;

Face ao exposto, considerando que:

1. As disposições conjugadas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, regulam os procedimentos e regime de licenciamento de queimas, queimadas e utilização de outras formas de fogo;
2. O uso do fogo se encontra associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo a queima de sobranes a principal causa dos incêndios rurais em território nacional, com graves consequências ecológicas e socioeconómicas;
3. A utilização de artigos de pirotecnia carece de autorização prévia da autoridade policial, estando, contudo, sujeita a licença do município ou da freguesia respetiva;
4. A deliberação da reunião de 23 de março de 2023 do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra recomenda aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a realização de queimadas ou queimas de amontoados no território da CIM RC entre **1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023** e que este procedimento se aplique de igual forma no previsto no n.º 4 do artigo 65.º, devendo o município proceder à suspensão dos pedidos de comunicação prévia entre 1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023;
5. Nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 105.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.

Assim, nestes termos, propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere acolher e aprovar, nos termos do artigo 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação, a recomendação do Conselho Intermunicipal da CIM RC, de 23 de março de 2023 para que **não se autorize a realização de queimadas ou queimas de amontoados no território da CIM RC entre 1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023** e que este procedimento se aplique de igual forma no previsto no n.º 4 do artigo 65.º, devendo o município proceder à suspensão dos pedidos de comunicação prévia entre 1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023, bem como não autorizar a utilização de balões com mecha acesa, qualquer tipo de foguetes ou outros artigos de pirotecnia, nos territórios rurais, para o mesmo período, que se comunique às juntas de freguesia.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas**

À consideração superior
A Técnica Superior,
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
04/05/2023

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “trata-se de uma recomendação que decorre da Lei, não havendo necessidade de haver recomendação, mas como a CIM em reunião deliberou proibir as queimas e as queimadas, ou seja, no sentido dos 19 Concelhos da CIM estarem todos em sintonia uns com os outros, há uma recomendação para a proibição da realização de queimas e queimadas. Esta é uma recomendação que devíamos todos votar favoravelmente, uma vez que, nem seria preciso recomendação, porque o próprio tempo recomenda que assim seja.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 65, 66 e 67º do Decreto-Lei n.º 82/2022 de 13 de outubro, na sua atual redação, a recomendação do Conselho Intermunicipal da CIM-RC, de 23 março de 2023 para que não se autorize a realização de queimadas ou queimas de amontoados no território da CIM-RC entre 1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023 e que este procedimento se aplique de igual forma no previsto no n.º 4 do artigo 65.º, devendo o Município proceder à suspensão dos pedidos de comunicação prévia entre 1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023, bem como não autorizar a utilização de balões com mecha acesa, qualquer tipo de foguetes ou outros artigos de pirotecnia, nos territórios rurais, para o mesmo período, que se comunique às Juntas de Freguesia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Período de Intervenção do Público

O Município Silverthorne Raymond, referiu que: “gostaria de dizer várias coisas, primeiro é que eu, o Senhor Stephen Vincent e o Senhor Vítor Melo, queremos dar aos parabéns ao Concelho pelas iniciativas que realizaram nestes últimos meses. O Dia do Templário foi muito bom, é muito popular. A animação na rua durante a semana de Páscoa, foi muito boa para atrair pessoas para o comércio local. A Feira do Livro, foi muito boa, gostámos das pinturas nas montras das lojas, também a música este ano para a feira, músicas diversas, foi muito bom, parabéns à Câmara Municipal. Assisti à comemoração aqui na Câmara no dia 25 de abril, mas parece que em Soure há muita gente que não faz nada para recordar... Em Inglaterra, no Reino Unido, no dia 11 de novembro, quando recordamos as guerras

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

mundiais, as pessoas nas semanas antes disso, a moeda em troca de papoilas que eram usadas nas roupas, o dinheiro disto vai para os veteranos das guerras... Eles usam esta flor de papel e assim toda a gente tem recordações de sacrifícios que foram feitos nas gerações muito antigas... Não sei se era possível aqui em Soure, pessoas das Associações de idosos possam fazer uma coisa semelhante, mas com o cravo de papel e depois nas lojas comerciais da vila, a mesma coisa poder acontecer, as pessoas trocarem moeda e esta moeda voltar para a associação e ao mesmo tempo, não só neste dia, as pessoas estão a lembrar, mas duas semanas antes disso...

Uma coisa negativa que aconteceu no Concelho, nas últimas semanas, é o arranque das árvores em frente à Biblioteca Municipal, isto parece uma ação muito controversa porque estas árvores estavam muito bonitas... As pessoas não entenderam o que vai acontecer em frente a Biblioteca Municipal estava muito bonito com os chapéus, mas acho que é um problema para mim e para muitas outras, aqui as pessoas não sabem o que está a acontecer em projetos públicos do Concelho, por exemplo, perto do Espaço 1111, o plano de construção ao lado do prédio antigo, pois ninguém, durante dois anos, sabia o que estava a acontecer, as pessoas têm falta de informação e confiança nos políticos... Aqui o dinheiro vem da Europa, mas há que informar a população que isto está a acontecer... No espaço ao pé da Farmácia Ygeia, é uma obra que está a acontecer lá, por isso é muito importante informar as pessoas, isso pode ser via website de Soure, o que não é muito bom, é feio... Nós vivemos em Miranda do Corvo onze anos, é por sermos de longe, achámos que a Câmara de Soure faz muito mais que a Câmara de Miranda do Corvo, mas uma coisa que a Câmara de Miranda do Corvo fez muito bem era o website, é muito atraente, muito interessante, muito fácil para navegar. No website da Câmara de Soure há muita informação que já é antiga, falam de eventos de 2003, por isso é muito complicado para as pessoas..."----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não vou conseguir responder a todas as questões que colocou... Agradecer-lhe os reparos positivos obviamente e agradecer-lhe também muito os reparos menos positivos, porque no comentário à sua intervenção, queria fazê-lo também de duas formas, mas ambas com um sentido muito positivo e sem hipocrisia e sem excesso de humildade... Na vida como em todas as organizações, todas as pessoas, dirigentes ou não, todos fazemos coisas boas e, de vez em quando, também temos coisas que na vida não são, ninguém é perfeito, porventura devíamos ser sempre perfeitos, não somos. Relativamente ao desconforto da mudança do arranque dos arbustos, aquilo que lhe posso dizer é que foi um erro e como eu é que sou o Presidente da Câmara assumo a responsabilidade do erro. De facto, o erro extrapolado por ser no período que não devia ter sido, extemporâneo, numa altura em que os arbustos estavam mais bonitos, assumo esse erro, compete-me a mim defender a organização na qual sou Presidente e não me escondo atrás, como em Portugal se diz “sacudir a água do

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

capote”, enquanto estiver neste lugar, serei sempre o responsável por tudo aquilo que os serviços façam, portanto, serei julgado sempre por isso.

Quanto ao website, aí já não considero um erro, é uma contingência, é uma dificuldade de comunicação, várias vezes discutido, várias vezes fica para trás essa prioridade. Estamos sempre a dizer que é agora que vamos mudar, temos vários protótipos de mudança, mas temos, de facto, uma grande deficiência de comunicação aqui no Município. Preocupa-me, no dia a dia, outras coisas que impactam mais com o cidadão comum, que me preocupam mais, coisas ligadas à área do ambiente, porventura simbolizadas nesse fenómeno da transladação ou do arranque dos arbustos, acaba por ser simbólico e extrapolado de diversas formas, mas, porventura, outras coisas que acontecem no nosso dia a dia, nomeadamente na Vila e que não deviam acontecer, não deviam existir, deviam estar corrigidas, o esforço é tentar melhorar e fazer sempre melhor. Também reconheço que é porque é distou ou porque é daquilo, vamos tendo sempre uma justificação que às vezes nem é justificação nenhuma para as coisas que não são boas e que vão acontecendo.

Não consigo responder a todas as suas questões, mas queria dizer aos três, Senhor Silverthorne Raymond, Senhor Vítor Melo e Senhor Stephen Vincent, que vos conheço mal, mas que agora já vou vendo na rua, o seguinte: para mim é uma honra tê-los cá enquanto Presidente de Câmara e enquanto cidadão que nasci aqui na vila há 58 anos e vivo intensamente esta vila, é uma honra como cidadão tê-los cá, cruzar-me com os Senhores. Também me sinto muito honrado com tudo aquilo que os Senhores publicam nas Redes Sociais, aquilo que é bom, ótimo, é bonito, gostamos, mesmo que fossem cidadãos anónimos, perfis sobre anonimato seria bonito na mesma, e quando as coisas não são agradáveis também gostamos, porque é preciso haver coragem de fazer as duas coisas, fazer o que é bom e também olhar para o que não gostamos. Os Senhores têm essa virtude, têm essa liberdade, têm essa autoestima, têm essa maneira de intervir na sociedade, isso para mim tem sido uma ajuda importante. Quando os Senhores fizerem uma observação aqui nesta sala ou nas redes sociais ou no público em geral, eu, Mário Jorge Nunes, não vou ficar ofendido, não vou ficar ferido, vou refletir, vou eu próprio tentar que mais coisas más não aconteçam, por isso, aproveito este momento, que os Senhores mais uma vez são sempre aqui bem vindos para dizer aos meus colegas de Executivo, aos funcionários e aos Dirigentes que nos estão a ouvir, são funcionários que têm responsabilidades, por isso têm que nos ouvir aqui nas reuniões de Câmara, só assim de uma forma participativa a sociedade pode melhorar, com pequenos contributos, com pequenos gestos, mas se todos dermos contributos, porventura conseguiremos todos melhorar. Essa é a filosofia de vida de uma sociedade democrática. Estamos agora a fazer 50 anos que comemoramos a mudança em Portugal, mas que muita gente sonhou ao longo dos séculos, em que cada ser humano possa ser um ser livre, não depender, como dizemos na letra da música internacional que é “um mundo sem amos”, sem amos é sem donos, nós não termos dono, sermos livres, não termos um Senhor que nos coloca a mão em cima e que nos condiciona, isso é o que a

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

maior parte ambiciona no nosso contexto de sociedade e isso é muito importante, podermos ser livres como os Senhores mostram, no dia-a-dia que são pessoas livres, não têm que obedecer a donos, a amos, não são dominados por correntes políticas ou por correntes económicas que os influencie. Aproveito este momento para dizer que também fico triste, muitas vezes, também tenho os meus momentos de introspeção de análise crítica pessoal e achar que há coisas que estão mal e que não se está a conseguir fazer melhor e como é que se faz melhor e como é que devemos motivar as pessoas para nos ajudar? Temos momentos em que fazemos coisas bonitas, corre bem. Temos um problema de comunicação, sim, a culpa só pode ser minha mais uma vez, vamos tentar melhor e também despertar consciências para aqueles que hão-de vir estar na sociedade e que também implementem projetos de afirmação, neste caso políticos, é a forma que a democracia tem para atuar, que o façam também de forma positiva e que criem projetos positivos aproveitando os nossos defeitos para apresentar alternativas melhores e correções e que aproveitem também alguma coisa que se possa ir fazendo bem para melhorar. Todos nós, os que aqui estão nesta sala e quem nos está a ouvir, dirigentes, autárquicos, neste problema de comunicação sobrevivem e falam mais alto àquilo que às vezes não é verdade, a mentira cresce sempre muito mais que a verdade, também sabemos isso da história, sabemos isso dos livros, agora com as redes sociais atinge uma dimensão maior e os Senhores também já sofreram isso, porque atrás daquilo que os Senhores queriam ou publicam de bom, vai muita coisa, têm muitos elogios e muita coisa de bom, mas também se aproveitam dos Senhores para quando há alguma que se percebe que não era aquilo que os Senhores criam e quando já não satisfazem, quando já não vão satisfazer outros interesses também levam porque há sempre quem nos queira por a mão em cima.

Portanto, como Presidente de Câmara sejam sempre bem-vindos para vir aqui dizer do piorio, não há problema nenhum, comigo aqui estão quatro pessoas que foram eleitas por um partido, três pessoas que foram eleitas por outro partido, nesta sala a esta hora somos todos iguais mais ou menos, eu tenho que controlar, mas não deixo de não ser igual, o meu voto em princípio é igual ao voto de cada um destes Senhores, cada um tem o direito de se exprimir, de apresentar aqui projetos dentro desta sala a esta hora e fora dela, ou seja, cada um destes Vereadores pode fazer chegar propostas diretamente à reunião de Câmara pedindo agendamento das questões ao Presidente, como é óbvio, o público também pode participar todos os meses nesta reunião. Aquilo que eu desejo, estou aqui há dez anos, é que a Vila de Soure venha a ser cada vez melhor, nós estamos a passar para um fenómeno em que continuamos com perca no saldo demográfico, ou seja, morrem mais pessoas do que nascem aqui em Portugal, na Europa, e vamos necessitar muito para a nossa sustentabilidade de um saldo migratório, ou seja, que venha gente de fora, como os Senhores vieram, e que cá fiquem e que venham outros mais novos, venham outros fazer outras famílias, venham para cá trabalhar outras pessoas, mas todos são importantes, uns porque têm uma intervenção na sociedade de uma forma artística, de uma forma cultural, de uma forma de

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas

um nível de intervenção, outros porque vêm ser operários, outros porque vêm ser técnicos de ciências e todos são cá necessários e esse é o nosso caminho, cativar pessoas como vós. No Concelho temos cá muita gente, felizmente, há uns anos e outros que estão a chegar, uns com mais capacidade económica para se poderem instalar rapidamente, outros com mais dificuldade, é o desafio que está lançado para todos nós responsáveis políticos, é criar condições para acolher melhor todas essas pessoas, porque isso vai ser a forma que o Município pequeno de Soure tem de se manter Município e de manter sustentável, se não, daqui a uns anos, de facto, faremos uma explosão e deixa de existir o Município, que é dos mais antigos do país. O nosso foral, a nossa origem, é anterior à nacionalidade de Portugal, é do tempo do condado Portucalense, portanto, é uma obrigação enorme que nós, que lutamos pela vida política local, temos de continuar a lutar por esses valores.”-----

O Município Vítor Melo, referiu que: “as tais condições passam sobretudo pela habitação, é um problema, os Senhores conhecem, a habitação em Soure é difícil, para quem vem de fora conseguir alojamento. Tive a felicidade, também tenho um poder de compra que se calhar a maioria não tem, mas um simples operário, um trabalhador, não tem facilidade em encontrar habitação em Soure, portanto, se calhar passava por aí, a prioridade seria essa, na minha opinião, criar condições de habitação no sentido de trazer pessoas para trabalhar, mas dar-lhes condições para viver, porque tudo o resto já está mais ou menos construído, área de lazer, serviços que funcionam, mas falta habitação. Sem habitação não conseguimos que as pessoas se radiquem aqui, que as pessoas vivam aqui.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós estamos mesmo numa fase, a nível interno, na discussão de um documento que existe, está publicitado, que é a Estratégia Local de Habitação. Já foi discutido em termos preliminares quer aqui, quer na Assembleia Municipal, ainda na última Reunião de Câmara os Vereadores eleitos pelo PSD deram o seu contributo, o documento não está fechado, temos que o terminar e melhorar para o fechar dentro de semanas e seguir uma determinada estratégia para o qual estamos em vias de conseguir algum financiamento, nunca se consegue aquele que desejamos, mas estamos a falar de um plano de médio prazo para quatro/cinco anos na ordem dos oito milhões de euros, para a nossa dimensão já é alguma coisa. Em termos da Vila de Soure, passa por continuar a comprar casas que estão em ruínas na baixa e colocar lá pessoas a viver, na vossa zona já lá colocámos quatro recentemente e temos já mais alguns prédios identificados para fazer projeto e para fazer a obra, para fazer pequenos alojamentos para essas pessoas e para outras na baixa da vila e também, pelo menos, um em cada Freguesia, das dez Freguesias do Concelho de Soure. Não é só por estar na moda, agora toda a gente fala de habitação, não é moda, é mesmo um assunto grave para resolver e também com recursos do chamado PRR da União Europeia disponíveis, portanto, nós estamos aqui empenhados, todos, aqui também reconhecemos o interesse dos eleitos pela outra força

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de maio de 2023, pelas 14,30 horas***

partidária em que o assunto é tão importante que merece contributos e não apenas dizermos que vamos ficar de fora a ver o que é que dá. Foi um passo importante e isto só faz sentido se for, não digo consensual, mas se tiver o contributo de todos. Muito obrigada pelo reparo, por hoje não vou conseguir responder a tudo, mas vamos tentar melhorar.”-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e trinta minutos.-----